IVNA BORGES DA COSTA

MÃES ENCARCERADAS: ONDE ESTÃO SEUS FILHOS? UM ESTUDO DE CASO EM UMA UNIDADE PRISIONAL DE RECIFE-PE

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA MINAS GERAIS – BRASIL 2003

IVNA BORGES DA COSTA

MÃES ENCARCERADAS: ONDE ESTÃO SEUS FILHOS? UM ESTUDO DE CASO EM UMA UNIDADE PRISIONAL DE RECIFE-PE

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA EM: 29 de abril de 2003.	
Prof ^a Maria das Dôres S. de Loreto (Conselheira)	Prof ^a Sylvia M. Machado Vendramini (Conselheira)
Prof ^a Neuza Maria da Silva	Prof ^a Neide Maria de Almeida Pinto
	s Coelho Marques tadora)

Aos meus filhos Gustavo, Ivana, Bruno e Nathália, pelo apoio e incentivo.

À minha querida neta Irina, que nasceu quando eu iniciava este estudo e, mesmo não podendo acompanhar de perto seu primeiro ano de vida, trouxe-me um sublime sentimento de renovação.

À minha mãe, que tão cedo partiu, deixando um imensurável legado de ensinamentos e o exemplo de uma grande mulher.

AGRADECIMENTOS

A Deus, fonte de minha fortaleza para superar todos os obstáculos e percalços durante este estudo, pela presença constante.

À Universidade Federal de Viçosa (UFV), pelo curso oferecido.

À minha orientadora Professora Dr^a Nerina Aires Coelho Marques, pelos valiosos ensinamentos, pela dedicação e pelo incentivo durante esta pesquisa.

Às Professoras Dr^a Maria das Dores Saraiva de Loreto e Dr^a Sylvia Maria Machado Vendramini e ao Professor Guilherme Nacif de Farias, pelos aconselhamentos no decorrer desta pesquisa.

À Direção da Colônia Penal Feminina, Recife, PE, na pessoa da Dra. Ana Moura, por ter fornecido o suporte necessário à consecução deste estudo naquela unidade prisional.

Um especial e profundo agradecimento a todas as reeducandas da Colônia Penal Feminina, Recife, PE, por prontamente terem aceitado compartilhar comigo suas histórias de vida e, por meio de seus relatos, terem dado sentido a esta pesquisa.

A todos os professores e funcionários do Departamento de Economia Doméstica, pela colaboração.

Aos meus filhos e à minha neta, pela compreensão do tempo que deixei de dedicar a eles.

À minha filha Ivana Borges, pelo trabalho fotográfico realizado na unidade prisional.

À minha irmã Iara Borges, pelo carinho e atenção dedicados aos meus filhos e à minha neta durante a minha ausência.

Ao Silvio Pinto, pelo apoio e incentivo ao longo de nossa convivência.

Ao Carlos Costa, pela bondade e desprendimento com que sempre esteve presente em minha vida.

À Cláudia de Fátima Saraiva, pela disposição carinhosa e paciente em ouvir e incentivar-me.

Ao Tácio Oliveira, pela presença sempre carinhosa e dedicada, fortalecendo-me para o término deste estudo.

Aos meus colegas de curso Márcia, Renato, Auxiliadora, Jaqueline, Maira, Joelma e Júnia, pelo companheirismo.

Ainda, meus sinceros agradecimentos ao meu pai Geraldo Borges, à Aline, ao Ivson, à Carla e aos meus sobrinhos Ernesto, Sofia, Fátima e Neide, pela torcida.

À Gilda da Silva, por ter assumido os cuidados de minha casa, para que eu pudesse ausentar e dedicar-me a este estudo.

BIOGRAFIA

IVNA BORGES DA COSTA, filha de Geraldo Martins Borges e Neide Brandão Borges, nasceu em Recife, Pernambuco.

Em 1989, concluiu o Curso de Licenciatura Plena em Economia Doméstica na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em Recife, PE.

No período de 1986 a 1989, fez parte da equipe técnica da Legião Brasileira de Assistência – LBA.

Em 1997, concluiu o Curso de Bacharel em Direito na Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

Até o ano de 2000, exerceu a advocacia, na área de Direito Civil e Direito Penal.

Em abril de 2001, ingressou no Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa, submetendo-se à defesa de tese em abril de 2003.

CONTEÚDO

	Página
RESUMO	ix
ABSTRACT	ix
1. INTRODUÇÃO	1
1.1. O problema e sua importância	1
1.2. Justificativa	5
1.3. Objetivos	6
1.3.1. Geral	6
1.3.2. Específicos	6
2. REVISÃO DE LITERATURA	7
2.1. Família e maternidade	7
2.2. Relações de gênero	10
2.3. Representações sociais	11
2.4. Cidadania e exclusão	13
2.5. A temática da mulher no crime e as implicações em sua vida	
pessoal e familiar	15
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	20
3.1. Local da pesquisa	21

		Página
	3.2. População e amostra	23
	3.3. Instrumentos de coleta de dados	23
	3.4. Etapas da pesquisa de campo	25
	3.4.1. 1 ^a Etapa	25
	3.4.2. 2ª etapa – Consulta aos dossiês e transcrição dos dados	26
	3.4.3. 3ª etapa – Seleção da amostra para as entrevistas pessoais	26
	3.4.4. $4^{\underline{a}}$ etapa – A entrevista	27
	3.4.5. 5 ^a etapa – História de vida	28
	3.5. Descrição e operacionalização das variáveis	29
	3.5.1. Rotina da unidade prisional	29
	3.5.2. Características pessoais e familiares das reeducandas	29
	3.5.3. Situação familiar atual	30
	3.5.4. Características do perfil criminal	30
	3.5.5. Procedimento de análises	30
4.	RESULTADOS E DISCUSSÃO	31
	4.1. Descrição da rotina da unidade prisional pesquisada	31
	4.1.1. Corpo técnico-administrativo	31
	4.1.2. Da segurança	32
	4.1.3. Ocorrência de atos indisciplinares e punição	32
	4.1.4. Do cotidiano	32
	4.1.5. Reabilitação profissional – Reeducação: tipos de atividades e	
	critérios de elegibilidade	33
	4.1.6. Tipo de trabalho realizado	34
	4.1.7. Atividades de lazer	34
	4.1.8. Visitas	35
	4.1.9. Procedimentos para encontro conjugal	36
	4.1.10. Aspectos relativos à educação	37
	4.2. Perfil pessoal das reeducandas	38
	4.2.1. Idade	38

	Página
4.2.2. Local de origem	38
4.2.3. Estado civil	39
4.2.4. Nível de escolaridade	42
4.2.5. Profissão e ocupação das detentas	44
4.2.6. Trabalho prisional realizado	45
4.3. Perfil familiar e sua realidade cotidiana em face da ausência da	
mãe	47
4.3.1. Estruturação da família das entrevistadas	47
4.3.2. Número de filhos e faixa etária	49
4.3.3. Localização dos filhos após o enclausuramento	50
4.3.4. Contatos com os membros familiares	52
4.3.5. Situação da unidade familiar com o enclausuramento	54
4.3.6. Maternidade no presídio	55
4.4. Perfil criminal e as implicações para a encarcerada e sua família	58
4.4.1. Tipos de delitos	59
4.4.2. Crescimento da população carcerária feminina	59
4.4.3. Quanto à reincidência	62
4.4.4. Aspectos da comunidade – Prisão feminina	63
4.4.5. Quanto ao relacionamento das reeducandas com as demais	66
4.4.6. Preocupações e planos ao readquirir a liberdade	66
5. CONCLUSÃO	68
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	72
APÊNDICE	75
ΔPÊNDICE Δ	76

RESUMO

COSTA, Ivna Borges, M. S., Universidade Federal de Viçosa, abril de 2003. Mães encarceradas: onde estão seus filhos? Um estudo de caso em uma unidade prisional de Recife-PE. Orientadora: Nerina Aires Coelho Marques. Conselheiras: Sylvia Maria Machado Vendramini e Maria das Dores Saraiva de Loreto.

Este estudo caminhou pelo desejo de desvendar o universo das mulheres mães encarceradas em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado na Colônia Penal Feminina, em Recife, PE. Visou desvelar suas histórias de vida e expor a realidade do viver em reclusão a partir do ponto de vista dessas mulheres, procurando traçar, de forma livre, seus perfis e mantendo, porém, os focos temáticos da pesquisa, que eram suas trajetórias pessoais e as de suas famílias após o enclausuramento. Seu objetivo principal foi analisar as mudanças que ocorrem nas famílias a partir da exclusão da mãe de sua unidade doméstica, em decorrência de cumprimento de sentença privativa de liberdade em regime fechado; e as representações sociais acerca dos papéis de mãe, bem como as representações que são construídas por elas em seu cotidiano de encarceradas. A metodologia escolhida foi o estudo de caso, sendo a coleta dos dados feita por meio de entrevistas pessoais e análise de documentos. Os dados sobre a rotina e o

funcionamento da unidade prisional foram levantados durante visitas àquela instituição, na qual se entrevistou a Assistente Social, utilizando um roteiro semiestruturado. Em seguida, procedeu-se à consulta aos dossiês (232) para a construção dos perfis e a seleção da amostra, a qual foi feita segundo critérios preestabelecidos: mulheres que cumpriam pena em regime fechado (82) que tivessem constituído família (com ou sem marido/companheiro), independentemente da sua de origem, e que tivessem filhos menores de 18 anos. Entre os 40 disponibilizados e cujas titulares se enquadravam nesses quesitos, retirou-se, aleatoriamente, uma amostra de 50% (20). Durantes as entrevistas, utilizaram-se um roteiro semi-estruturado e um gravador, visando maximizar o tempo e a oportunidade única do encontro. A maioria das entrevistadas eram mães solteiras (46,6%), com média de idade de 32 anos e baixa escolaridade, sendo o maior número de casos sem instrução (40,0%) ou tendo apenas o ensino fundamental completo (20,0%). Cerca de um terço dessas mulheres nunca trabalhou, e a ocupação predominante decorria do envolvimento com drogas (60,0%), roubos e furtos (40,0%). A maioria das entrevistadas (86,7%) disse que sua casa se desfez após a detenção, uma indicação de seu papel aglutinador na família. Os dados confirmam que, após o enclausuramento da mulher, raramente os filhos permanecem com o pai; neste estudo, observaram-se apenas três casos. Assim, os filhos, como órfãos de mães vivas, passaram pela contingência de serem "distribuídos" entre parentes: avós (60,0%), terceiros (13,3%) ou instituições assistenciais (6,7%), que assumiram a guarda desses menores, nem sempre formalmente. Por se tratar de um estudo exploratório, os resultados não podem ser generalizados a mães encarceradas de outras instituições penais, mas poderão ser utilizados para a realização de pesquisas que visem à reeducação e ressocialização de mães apenadas, com o objetivo de identificar a trajetória das famílias de mães condenadas a penas privativas de liberdade em regime fechado.

ABSTRACT

COSTA, Ivna Borges, M. S., Universidade Federal de Viçosa, April, 2003. Imprisoned mothers: where are their children? A case study in a prisional unit of Recife-PE. Adviser: Nerina Aires Coelho Marques. Committee Members: Sylvia Maria Machado Vendramini and Maria das Dores Saraiya de Loreto.

This study went towards the desire of unmasking (clear up) the imprisoned mothers' universe in execution of freedom privation punishment in closed regime in the Feminine Penal Colony, in Recife, state of Pernambuco. It sought to watch their life histories, to expose the reality of living reclusive conditions, from those women's point of view, trying to trace, in a free way, their profiles, maintaining, however, the thematic focuses of the research, that were their personal paths and the ones of their families after the imprisonment of their mothers. It's main objective was to analyze the changes that happen inside the families after their mother's exclusion from their domestic unit, due to execution of the freedom privation sentence in closed regime; and the social representations concerning the mother's roles, as well as the representations that are built by them in their imprisonment quotidian. The chosen methodology was the case study, consisting the data collection with personal interviews and analysis of documents. The data on the routine and the operation of the prisional unit were raised during visits to

that institution, in which the social worker was interviewed, using a semistructured route. Afterwards, it was done a dossier consultation (232) for the construction of the profiles and the selection of the sample, which was done according to preset criteria: women carrying out a closed regime term (82) that had constituted family (with or without husband/companion), independently of their origin, and that had children under 18 years old. Among the 40 that were available and whose titular framed in those requirements, a sample of 50% (20) was taken out randomly. During the interviews, a semi-structured route and a tape recorder were used, seeking to maximize the time and the only opportunity of the meeting. Most of the interviewed women were single mothers (46,6%), with the average age of 32 years and few formal schooling, consisting in the largest number of cases the ones without any instruction (40,0%) or having completed only the primary school (20,0%). About a third of those women had never worked, and the predominant occupation were originated from the involvement with drugs (60,0%), robberies and thefts (40,0%). Most of the interviewees (86,7%) affirmed that their houses had been ruined after the detention, a clear indication of the mother's agglutination role in the family. The data confirm that, after the woman's imprisonment, the children rarely stay with their fathers; in this study, only three cases were observed. Thus, the children, as orphans of alive mothers, go through the contingence of being "distributed" among relatives: grandparents (60,0%), others (13,3%) or assistant institutions (6,7%), that assumed the guard of those minors, not always formally. Because this is an exploratory study, the results cannot be generalized to imprisoned mothers of other penal institutions, but they can be used for the fulfillment of researches that seek the reeducation and the socialization of imprisoned mothers, with the objective of identifying the path of the families of the mothers condemned to a freedom privation in closed regime punishment.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O problema e sua importância

Inúmeros foram os questionamentos ao longo da prática forense que ensejaram este estudo. Nas inúmeras idas e vindas ao Fórum, ao observar a chegada de mulheres algemadas, muitas delas mães, conduzidas por policiamento para a audiência com o Juiz, notava-se a presença de senhoras acompanhadas de crianças e, em menor número, de homens aguardando a entrada delas. Os acompanhantes postavam-se na calçada do prédio, à espreita, na esperança de vêlas, mesmo que de longe, e quando possível esboçar um aceno. Nessas ocasiões, à vista dessas cenas, alguns questionamentos sempre afloravam: o que acontece com a família das mulheres condenadas à pena privativa de liberdade; quem assume o cuidado com os filhos em sua ausência; o que acontece com a sua unidade doméstica? Em certa oportunidade, durante uma visita à unidade prisional, presenciou-se um comovente momento, em que o filho de uma detenta foi apartado dela e levado para longe de seu convívio, pois já havia expirado o período permitido para a sua permanência no presídio com a mãe. A cena de desespero daquela mãe aguçou a curiosidade e aumentou a inquietação de saber qual o paradeiro que seria dado àquela criança, bem como as conseqüências decorrentes daquela ruptura entre mãe e filho.

Diante dessas experiências, surgiu o interesse em estudar e analisar como permanece a unidade familiar e quem assume a guarda dos filhos das mães encarceradas em regime fechado.

A família, referência primeira na formação do indivíduo, desempenha um conjunto intricado de papéis relacionados à manutenção física e biológica, sócio-afetiva e econômica de seus membros, exercendo ainda grande influência, principalmente no que se refere à transmissão de valores, os quais refletem as representações sociais de seu meio. A instituição família constitui o esteio básico em torno do qual seus membros realizam suas funções, em uma rede de relações intra e interfamiliar; relações essas tecidas em um equilíbrio poderoso, ainda que delicado.

Nesse "concerto", percebe-se que à mãe tem cabido um importante papel na educação e desenvolvimento dos filhos, nos afazeres domésticos como dona de casa e, ainda, de provedora, uma vez que, sob várias formas, intensidade e graus de responsabilidade, frequentemente encontra-se inserida no mercado de trabalho – informal ou formal. Além disso, exerce uma função administrativa primordial, na qual cabe a ela realizar o manejo dos recursos na unidade doméstica e em sua interação com o meio ambiente. Considerando os vários papéis e funções que a mulher, enquanto mãe, esposa e dona de casa tem a seu encargo, presume-se que a sua ausência, em decorrência de seu afastamento de casa para cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado, pode acarretar consequências de naturezas diversas e proporções nem sempre previsíveis e contornáveis. Dependendo da fase do ciclo de vida que a família atravessa no período da detenção, seu afastamento do lar e os desdobramentos podem se tornar ainda mais difíceis para o funcionamento e estabilidade da unidade doméstica. O afastamento da figura materna constitui um problema no que diz respeito à manutenção do grupo e aos cuidados dos filhos menores, sendo isso, pois, um possível fator de desagregação.

A família pode ser definida como um grupo primário do qual o indivíduo faz parte e no qual tem início sua primeira e fundamental socialização. Família é aqui estudada como uma categoria dinâmica inserida no contexto histórico-

social, com o qual interage participando e acompanhando as mudanças em curso, as quais nem sempre ocorrem da forma ideal. Ademais, trabalhando com um conceito ampliado de família, vale ressaltar que algumas características foram consideradas como inerentes a ela, como: as unidades dinâmicas de relações sociais, no interior da qual acontecem a reprodução biológica, a descendência, a cooperação econômica, a produção e o consumo, assim como também a socialização. Embora existam inúmeras possibilidades de arranjo e organização, a família constitui um grupo social em que se realizam vínculo e relações de parentesco.

Em geral, a condenação de uma pessoa atinge seus familiares de forma direta ou indireta, em decorrência da ausência do sentenciado e da privação dos papéis que este exercia no grupo familiar. Embora o artigo 5° , inc. XLV, da Constituição Federal de 1988, reze que

- nenhuma pena passará da pessoa do condenado¹, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executados, até o limite de valor do patrimônio transferido.

constata-se que os filhos de mães presas acabam sofrendo uma espécie de punição gerada pela ausência da mãe. Tais assertivas levam a uma reflexão sobre a real situação e condição em que permanecem os filhos de mulheres apenadas, ao serem obrigados a viver afastados da mãe.

Para este estudo foram selecionadas mulheres mães encarceradas pelo regime penitenciário² fechado na Colônia Penal Feminina, em Recife, Pernambuco.

O Sistema de Justiça Criminal é formado por quatro segmentos, a seguir descritos, que, integrados, têm como objetivos apurar as responsabilidades dos ilícitos penais, julgar a extensão e o grau da violação das leis e determinar a punição, no que tange a extensão, forma, condições e local para o cumprimento

¹ Grifo da autora desta pesquisa.

² Entende-se como regime penitenciário aquele pelo qual será cumprida a pena, ou seja: o semi-aberto, que permite que o preso, mediante autorização, se ausente da prisão; o aberto, em que o preso permanece em sua residência, apresentando-se quinzenalmente; e o fechado, o preso permanece enclausurado.

da sentença condenatória. As Polícias Civil e Militar têm a competência de fazer o policiamento ostensivo e preventivo. O Ministério Público³ é representado pelos Promotores de Justiça, que desempenham o papel de acusador nos processos judiciais, tendo como função defender os interesses da sociedade, oferecendo denúncia contra o infrator. Os Tribunais de Justiça Criminal são divididos em primeira e segunda instâncias. Em primeira instância funcionam as Varas Criminais e o Tribunal de Júri. Em segunda instância, formados por Desembargadores, estes se ocupam do julgamento de recursos e apelações impetrados às decisões de primeira instância. Por último o Sistema Penitenciário⁴, compreendendo: Cadeia Pública ou similar, Casa de Albergado, Colônias Agrícola, Industrial ou similar, Hospital de Custódia e Tratamentos Psiquiátrico e Penitenciário, destinados a receber os infratores, em situação provisória ou permanente, para o cumprimento de sentença condenatória (Ministério da Justiça/DEPEN, 2002).

As normas prisionais brasileiras para o Sistema Penitenciário são encontradas na Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, cujo objetivo maior é a reabilitação dos presos. Essa lei reconhece os direitos humanos destes, garantindo assistências médica, jurídica, educacional, social, religiosa e material, tendo como foco não apenas a punição, mas a "ressocialização das pessoas condenadas", o que obriga o Sistema a reconhecer o condenado como um reeducando.

A presente pesquisa propiciou a oportunidade de, diante da reclusão da mãe, investigar-se como ficam a unidade doméstica e seus membros, principalmente as crianças menores, uma vez que estas necessitam dos cuidados da família, nos quais a mãe tem papel importante para o seu desenvolvimento pleno. Assim, mediante a saída compulsória da mulher do convívio de sua família para a unidade prisional, a punição, além de incidir sobre esta, ultrapassaa para atingir, de forma imediata e (in)direta, seus filhos, porque estes ficarão

³ Ver os artigos 127-130, da Constituição Federal de 1988.

⁴ A denominação Sistema Penitenciário teve sua origem nos Estados Unidos da América, criado em 1829, em que o preso era colocado em cela individual, isolando-o completamente de outros condenados.

privados da presença e cuidados maternos. As conseqüências do aprisionamento da mãe seguido das rupturas em sua unidade familiar extrapolam o âmbito doméstico, estendendo-se, de forma direta e indireta, à sociedade mais ampla, uma vez que essas crianças estarão privadas do devido acompanhamento dos pais para o seu desenvolvimento e sua formação como indivíduo inserido nas práticas sociais. Esse problema é agravado nos casos em que, além da ausência materna, os menores não têm o pai em seu convívio.

1.2. Justificativa

Atualmente, as pesquisas têm apontado uma crescente presença das mulheres nas estatísticas criminais. No caso de mães delinquentes, o aprisionamento destas traz consigo consequências que vão além de sua pessoa, atingindo os filhos menores e sob sua guarda. Além de deixar filhos menores em casa, algumas mulheres ingressam já grávidas, outras concebem e têm filhos durante o cumprimento da pena. O acompanhamento das famílias enquanto as mães estão enclausuradas, bem como a maternidade no presídio, constitui um problema digno de estudo, tanto como parte do processo de reeducação das detentas quanto para minimizar, nas crianças e jovens, as consequências deletérias que o aprisionamento da mãe pode acarretar no desenvolvimento integral dos mesmos, notadamente nos aspectos físico, socio afetivo, psicológico e cultural. Tanto os que visitam as mães no presídio quanto aqueles que nasceram passaram seus primeiros meses lá certamente precisarão acompanhamento profissional para superar os problemas que essas situações impõem. Ao ser compulsoriamente retirada de sua família para o cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado, a família passa por mudanças quanto ao seu arranjo e funcionamento, o que pode ser observado por meio da desagregação familiar com a guarda dos filhos assumida por diferentes pessoas, sejam parentes, sejam amigos, sejam instituições. Raras às vezes, o pai assume o cuidado dos filhos na ausência da mãe.

Espera-se, ainda, que os resultados desta pesquisa possam servir para o desenvolvimento de projetos sociais, observando as particularidades e especificidades da detenta mãe, com o objetivo de efetivamente atender às crianças e adolescentes que vivem a contingência da ausência da figura materna mediante sua prisão.

1.3. Objetivos

1.3.1. Geral

Analisar as mudanças que ocorrem nas famílias a partir da exclusão da mãe de sua unidade doméstica, em decorrência do cumprimento de sentença privativa de liberdade em regime fechado; e as representações sociais acerca dos papéis de mãe, bem como aquelas que são construídas por elas em seu cotidiano de encarceradas.

1.3.2. Específicos

- Descrever a rotina do presídio para o conhecimento das atividades oferecidas pela Unidade Prisional e desenvolvidas pelas presidiárias.
- Descrever os perfis pessoal, familiar e criminal das presidiárias selecionadas.
- Analisar o significado da pena judicial da mãe encarcerada para si e sua família, a partir da percepção destas e das representações que criam para si.
 - Avaliar o conhecimento das mães sobre o paradeiro dos filhos.

2. REVISÃO DE LITERATURA

A revisão de literatura pertinente ao tema do trabalho compreendeu os seguintes tópicos: família e maternidade, relações de gênero, cidadania e exclusão, bem como a temática da mulher no crime e as implicações em sua vida pessoal e familiar.

2.1. Família e maternidade

Com uma predominância do direito canônico, o direito brasileiro representa o pensamento da Igreja no conceito de família. A Lei Civil e Constitucional, sob a influência do pensamento da Igreja, manteve, ao longo do tempo, o princípio da indissolubilidade do vínculo conjugal até a aprovação, após a luta do Senador Nelson Carneiro, da Emenda Constitucional nº 9, em 1977, que instituiu o divórcio no Brasil (GENOFRE, 2002).

Mesmo com a instituição do divórcio, a família, ou melhor, os arranjos familiares, possui ampla proteção constitucional. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226, §§ 3º e 4º, regulado pela Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, considera como entidade familiar "a união estável entre o homem e a mulher" e a "comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes". Nesse sentido, percebe-se, imbricada às ideologias de gênero, uma desconstrução

do modelo tradicional de família nuclear, abarcando, dessa forma, os novos arranjos de estrutura familiar resultantes das transformações em curso na sociedade, dando lugar aos novos modelos de convivência, entre os quais se destaca o das famílias chefiadas por mulheres.

A importância desses arranjos familiares está associada à conhecida "Doutrina da Proteção Integral da Infância e Adolescência", ao considerar que o desenvolvimento integral do segmento infanto-juvenil depende da unidade familiar, de sua estruturação e estabilidade influenciando, em termos de coesão e flexibilidade, permeadas pela comunicação (TEIXEIRA, 1997). Assim, a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, em seu artigo 5º, ao enumerar a Declaração de Direitos e Garantias Individuais do Cidadão, introduziu na Doutrina Constitucional a Declaração Especial dos Direitos Fundamentais da Infanto-Adolescência e proclamou a "Doutrina da Proteção Integral", que prevê a integração dessa proteção com a unidade familiar. Conforme relatou PEREIRA (1996):

que os direitos inerentes a todas as crianças e adolescentes possuem características especificas em virtude da peculiar condição de pessoas em vias de desenvolvimento em que se encontram e que as políticas básicas voltadas para a juventude devem agir de forma integrada entre a família, a sociedade e o Estado. (PEREIRA, 1996).

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ao adotar como seu fundamento a Doutrina da Proteção Integral, rompeu com a "cultura jurídica das discriminações presentes nas legislações anteriores" (PEREIRA, 1996). Assim, a partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, as crianças e adolescentes deixaram de ser tratados como objetos passivos, passando a ser, como os adultos, titulares de direitos. Nesse sentido, de acordo com o "Princípio do Interesse Maior da Criança", é dever dos pais e responsáveis garantir às

_

⁵ Miranda, citado por Moraes (1997), define Direito Fundamental como "direitos ou posições jurídicas subjetivas das pessoas enquanto tais, individualmente ou institucionalmente consideradas, consagradas na Constituição Federal /88".

crianças proteção e cuidados especiais, e, na falta destes, é obrigação do Estado assegurar que instituições e serviços de atendimento o façam.

Como dispõe a Constituição Federal de 1988:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, alem de colocá-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF/88, artigo 227, caput).

Pensando nesse "Princípio do Interesse Maior da Criança", pode-se dizer que muitas mulheres, quando engravidam durante seu enclausuramento, estão criando uma situação de "encarceramento" aos filhos que venham a nascer, impondo a inocentes que, apesar de nunca terem cometido nenhum mal a quem quer que seja, já nascem cumprindo pena, sem direito a julgamento. Daí a importância de que sejam colocadas em prática medidas que evitem a situação de engravidamento, bem como o acompanhamento no desenvolvimento dessa criança, visando resguardar seus direitos, garantidos constitucionalmente, principal afetado, em sua vida cotidiana, com o enclausuramento da mãe.

De acordo com BEE (1995), o sentimento da "infância e a percepção do processo de desenvolvimento da criança variam não só em função do momento histórico, mais também da classe social e do grupo cultural ao qual a criança pertença" (*Op. cit.*). No desenvolvimento infantil, tais fatores interferem nesse processo. A influência do meio tanto interno – aspectos biológicos e psicológicos – quanto externo – ambiente social – começam a atuar antes do nascimento e continua durante toda a vida dos indivíduos (*Op. cit.*).

Passando a conviver com outros parentes e, ou, terceiros, o desenvolvimento dessas crianças pode sofrer alterações quanto à formação de sua identidade, pois, segundo Pereira (1996), "a identidade pessoal da criança e do adolescente tem vínculo com sua identificação no grupo familiar e social" (PEREIRA, 1996, p. 96).

2.2. Relações de gênero

A perspectiva de gênero discute a naturalização da condição social do homem e da mulher construído com base na diferença "sexual". Nesse contexto, Viezzer (1989) apresenta um conceito para o termo sexo, dizendo que este se refere aos aspectos biológicos que diferenciam o macho da fêmea na espécie humana, ou seja, é algo anatomofisiológico, e o gênero se refere aos aspectos culturais. Afirma ainda que "o gênero do ser humano é o significado social e político historicamente atribuído ao seu sexo" (VIEZZER, 1986, p. 112). Dessa forma, a sociedade constrói as relações sociais entre homens e mulheres, entre os homens e entre mulheres, isto é, relações essas construídas a partir das diferenças sexuais, sendo tratadas como se fossem naturais. Assim, gênero, como tem sido amplamente discutido, é uma construção sociocultural.

A separação dos conceitos de sexo e gênero possibilita compreender e buscar transformar a situação da mulher na sociedade. Enquanto o sexo identifica as diferenças biológicas, o gênero refere-se às estruturas sociais, culturais e psicológicas do ser homem e mulher. Essas diferenças são utilizadas para interpretar socioculturalmente o sexo biológico dos seres humanos, ou seja, a construção de significados, de relações e papéis sociais, de identidades e valores baseados nessas interpretações (CEBOTAREV, 1993). Dito de outra forma, gênero resulta de experiências concretas vivenciadas nas relações que se estabelecem tanto no espaço doméstico/privado quanto no público. Essas relações são construídas por determinantes ideológicos, históricos, religiosos, étnicos, econômicos e culturais, ocorrendo, portanto, no espaço das organizações públicas, nos meios de comunicação, nas igrejas, nas famílias e nas escolas, entre outros, em que são carregados de símbolos, códigos, valores e crenças que exprimem as relações de gênero entre os sexos. Segundo Scott (1991), gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos; é a maneira pela qual se dá significado às relações de poder, isto é, o gênero como um campo - mas não o único -, por meio do qual o poder é articulado. A categoria gênero constitui um elemento articulador das relações sociais no cotidiano, o que "nos permite entender como as sociedades humanas construíram e interpretaram as diferenças entre os sexos, ao romper com quaisquer tendências a análises 'biologizantes' e afirmar a dimensão destas enquanto construção social e, portanto, carregadas de significações ideologicamente atribuídas ao masculino e feminino" (MACEDO, 2001). De acordo com Novaes (2001), a "mulher, enquanto sujeito historicamente constituído, relaciona-se com o mundo social enquanto mãe-esposa-vizinha-amiga-eleitora, cidadã, como personagem de uma teia de relações sociais que se entrelaçam, organizando-se e reorganizando-se continuamente" (NOVAES, 2001). Gênero não é apenas sinônimo de mulher ou homem, é preciso entender que ele regula para além da relação homem-mulher, mulher-mulher, homem-homem.

Nesse sentido, considerou-se oportuno analisar as relações estabelecidas pelas presidiárias com as demais presas, com o pessoal técnico-administrativo, com a Direção e, ainda, com pessoas que, por terem algum tipo de relação com as presidiárias, freqüentam a unidade prisional, mesmo que esporadicamente; e as implicações de gênero nas representações sociais construídas pelas detentas.

2.3. Representações sociais

Segundo MOSCOVICI (1978), "a representação social é uma modalidade de conhecimento particular que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre indivíduos". Esse autor destaca que as representações possuem uma função constitutiva da realidade, a qual é reconhecida através da experiência e na qual a maioria das pessoas se movimenta.

Como representação, consideram-se os fenômenos da consciência individual e social pelos quais as sociedades definem a realidade. As representações traduzem a maneira pela qual o grupo se vê/pensa nas suas relações com os objetos que o afetam. Em seu trabalho sobre o núcleo das representações sociais, Sa (1996) se baseia em Moscovici para afirmar que as representações sociais têm sido objeto de estudo em diferentes áreas do

conhecimento. A introdução do conceito de representações sociais se dá com Moscovici, ao afirmar que:

por representações sociais, entendemos um conjunto de conceitos, proposições e explicações originadas na vida cotidiana no curso de comunicações interpessoais. Eles são o equivalente, em nossa sociedade, aos mitos e sistemas de crenças das sociedades tradicionais: podem também ser vistos como a versão contemporânea do senso comum. (MOSCOVICI, 1978).

As representações sociais, segundo esse autor, são entendidas como uma forma de acesso aos modos de formação do conhecimento, uma vez que "determinam o campo das comunicações possíveis, dos valores ou das idéias presentes nas visões compartilhadas pelos grupos, e regem, subseqüentemente, as condutas desejáveis ou admitidas" (MOSCOVICI, 1978). As mulheres encarceradas, uma vez vivenciando um ambiente no qual as representações sociais diferem daquelas que lhes valiam no meio externo à unidade prisional, são levadas a uma reelaboração de seu imaginário social. Assim, entende-se que as representações sociais constituem criações da linguagem, fundamentadas na cultura, através das quais são elaboradas as atitudes, os conceitos, as informações e imagens, que se originam na vida diária e nas comunicações interpessoais e grupais. É o significado ou conjunto de conceitos que são atribuídos ao que se percebe nas relações cotidianas, que oferece fundamentos para melhor entendimento do cotidiano das mulheres encarceradas, uma vez que experimentam relação com o grupo excluído da sociedade em decorrência do cumprimento de pena pelo crime ou delito cometido⁶.

O caráter simbólico das representações sociais remete também às questões dos afetos, pois "a construção da significação simbólica é, simultaneamente, um ato de conhecimento e um ato afetivo" (GUARESCHI, 1995).

administrativas, ou das normas éticas (Código Penal Brasileiro, art.1º).

_

Para melhor entendimento, em relação ao aspecto criminal quanto à sua definição decrescente de gravidade, têm-se o crime ou delito e a contravenção. O primeiro indica a ação dos que o praticam, isto é, aqueles que contrariam as normas de moralidade com intenção malévola. O segundo, a contravenção, significa infração penal e exprime a violação de qualquer regulamento, como os das esferas

A partir dessas considerações, pode-se efetuar um levantamento das representações sociais mais significativas, percebidas como norteadoras da visão de mundo da mulher apenada, formuladas nas relações estabelecidas no seu cotidiano social – na unidade prisional.

2.4. Cidadania e exclusão

A articulação de elementos fundamentais para a prática das relações sociais, como cidadania e exclusão, compreende uma teia de conceitos e parece formar instâncias dialéticas, que promovem a idéia da existência uma da outra. A cidadania e a exclusão encontram-se assentadas na esfera ideológica e têm como base os Princípios do Direito em seu aspecto formal - as normas -, como também em seu aspecto conceitual, que leva ao conceito de pertencimento. A idéia de pertencimento tem lugar na concepção de que todo homem, ser social, faz parte de uma cultura, de um regime político, de um sistema social que lhe é comum, no qual se pode exercer dividindo costumes, tradições, garantias, trabalho, valores e crenças (MELO, 2000). Como argumenta essa autora, conceitos de justiça, do direito e de pertencimento integrados na condição de constitutivos irão "permear a noção de cidadania e exclusão, transpassando-as de cima para baixo, de baixo para cima, ou para os lados em diagonal, na horizontal, em curvas e retas" (MELO, 2000, p. 80). Isto é, vão preencher a existência de lacunas que essas dimensões da sociabilidade exigem. O referido autor afirma, ainda, que os antigos pensavam o processo de exclusão presumindo a existência de uma tênue linha divisória que se opunha aos componentes da cidadania – a pública e a privada – a partir das ações referentes ao coletivo e ao individual. Também argumenta que foi assim, por meio dos antigos, que foi formulado o processo de exclusão, significando a retirada do homem, seja pública, seja privada, a cidadania. Ainda, segundo esta, os antigos praticavam a "partilha do poder social" entre os indivíduos de uma mesma pátria, uma vez que tal objetivo não fosse possível por atos individuais em detrimento da coletividade; a punição era a "a morte sócio-politico-cidadã: o ostracismo". No entanto, a democracia moderna ancorou-se na liberdade individual e num projeto de igualdade e autonomia humana, afirmando que a prática da cidadania moderna está voltada para o exercício pacífico da independência privada.

A exclusão moderna, segundo Melo (2000), implica "interditar o exercício pleno da participação igualitária, enquanto aguça certa perspectiva de direito que se posta limitada, por um projeto que, em nível retórico, apresenta as mesmas oportunidades para todos como se miragem fossem, quando, o que de fato promove é um consumo dos bens da cidadania apenas para aqueles que se qualificam como cidadãos a partir do 'status de pertencimento' às camadas sociais inclusas no jogo definido como democrático" (MELO, 2000, p. 83/86).

Para os antigos, o pertencer a uma comunidade partilhando sua moral, crenças e costumes, garantia ao homem o "status social" que o possibilitava ser inserido na vida social da comunidade. Na modernidade, o pertencimento é particular de cada indivíduo, que dele dispõe, por participar de uma comunidade que admite a igualdade de todo e qualquer um nela incorporado (MELO, 2000). Segundo Ávila (2002), a cidadania está, na sua origem, vinculada à idéia de Nação, "relacionando, portanto, a existência da/o cidadã/ão a sua inserção como membro de um Estado/Nação" (ÁVILA, 2002, p. 124/125). Para essa autora, no contexto atual a luta pela cidadania tem um "significado de reafirmação de um Estado comprometido com o bem-estar da população". Afirma, ainda, que a cidadania "não implica apenas um conjunto de regras legais que governam a relação entre indivíduos e o Estado do país onde vivem, mas implica relações sociais entre indivíduos e Estado e entre cidadãos/cidadãs" (ÁVILA, 2002, p. 125). A exclusão social no final do século 20 tem um caráter conceitual que denuncia a ruptura do Estado com o bem-estar social. Segundo Sposati (1996), hoje o conceito de exclusão social contrapõe-se "com a concepção da universalidade dos direitos sociais e da cidadania. A exclusão é a negação da cidadania (SPOSATI, 1996)", isto é, do gozo dos direitos e da adesão ao direito legal. Do ponto de vista legal, a Constituição Federal de 1988 é marco fundamental na instituição da cidadania das mulheres, ao afirmar, nos seus princípios, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

2.5. A temática da mulher no crime e as implicações em sua vida pessoal e familiar

Andrade et al. (2002) realizaram um trabalho com os objetivos de compreender o perfil social das mulheres envolvidas com drogas no Presídio Feminino de Tremembé, São Paulo, e posteriormente mapear os tipos de delitos cometidos e classificar as detentas pela idade, origem e grau de instrução. Hoje, entre os presos condenados em todo o país, observa-se que muitos são mulheres e que a maioria foi envolvida pelas drogas.

A antropóloga e socióloga Bárbara Musumeci Soares, juntamente com a advogada Iara Ilgenfritz, preocupadas em chamar a atenção para a miopia do poder público e da sociedade quanto à situação da parcela feminina presa no Brasil, conduziram um estudo para o qual visitaram todas as instituições que abrigam presas no Estado do Rio de Janeiro. Elaboraram um perfil dessas mulheres, com base em um questionário e entrevistas realizadas com 524 detentas, entre novembro de 1999 e março de 2000. O principal objetivo da pesquisa era "chamar a atenção para as especificidades da população prisional feminina e sugerir uma nova política penitenciária para as mulheres presas no estado" (SOARES e ILGENFRITZ, 2002). Essas autoras construíram um painel muito mais amplo contendo um detalhado perfil sociocultural, com registros da idade, cor, origem, estado civil, escolaridade e religião das presas. Também registraram o número de mulheres que realizavam trabalho prisional, o motivo da condenação e até o que pretendiam fazer após o cumprimento da pena. As pesquisadoras ressaltaram que prevaleciam no conjunto das presas as mulheres jovens, não-brancas e com baixa escolaridade. Entre as detentas predominavam as católicas, provenientes do próprio Estado do Rio e de áreas urbanas. Cerca de 50% das presas eram domésticas ou trabalhavam no comércio antes da prisão, e quase a metade delas estava fazendo ou fazia uso de drogas.

Este estudo concluiu que a maior parte das mulheres chegava às prisões trazendo uma história prévia de maus-tratos e, ou, abuso de drogas (próprio ou de familiares próximos). Isso não significa que tais experiências possam ser

consideradas indutoras da criminalidade ou diretamente responsáveis pela entrada no sistema penal, pois a maior parte das mulheres vítimas de violência provavelmente está fora das unidades prisionais.

Para essas autoras, a prisão, tanto pela privação da liberdade quanto pelos abusos que ocorrem em seu interior, parece ser apenas mais um elo de uma cadeia de múltiplas violências que conformam a trajetória de uma parte da população carcerária feminina. O ciclo da violência, que se inicia nos primeiros anos de vida, nas instituições para crianças e adolescentes, perpetua-se no casamento, desdobra-se na ação tradicional das polícias e se completa nas penitenciárias, para recomeçar, provavelmente, na vida das futuras egressas. A prisão não ajuda a alterar o repertório de violência, no qual a grande maioria das presas viveu boa parte de suas vidas. Isso é particularmente grave, se se considerar que a maior parte das mulheres cometeu crimes não violentos e poderia, por isso, receber penas alternativas, secundadas por um conjunto de iniciativas de apoio à reinserção social e à elevação da qualidade de vida.

Oliveira (1984) propôs uma classificação quanto à ênfase dada nas pesquisas realizadas sobre a temática da mulher no crime, realizadas nos três últimos séculos, dividindo em cinco períodos. No primeiro período, situado no final do século 19, os estudos concentravam-se no aspecto ético-moral, classificando a mulher delinqüente como "corrupta", "diabólica" e "vagabunda". O segundo período, início do século 20, partia dos pressupostos dos aspectos psicológicos e fisiológicos do crime. A referida autora cita ainda o estudioso Fernald⁷, que destacou duas variáveis ligadas "à delinqüência feminina antecedentes de pobreza econômica e falta de treinamento educacional, em uma mentalidade inferior" (OLIVEIRA, 1984). O terceiro período, compreendido nos anos 30, começou a sofrer influência do movimento feminista crescente, o que trouxe a discussão que a mulher estava sendo punida por "preconceitos morais e não atos criminais". No quarto período, nos anos 40 e 50, preocupou-se com as

⁷ Ver Garcia-Toro, Ivan. *Op. cit.*, p.17, citando o trabalho de Rasche, E. Cristhine. **The Fermale Offender**. Bervely Hills –London; Sage Publications, 1975.

estatísticas comparativas do crime, ou seja, em explicar as diferenças e variações entre a criminalidade feminina e a masculina. Cita, a mesma autora, como marco desse período a obra de Otto Pollak (1950), intitulada "Criminalidade da Mulher":

onde o autor afirmava que a diferença numérica entre os crimes praticados pelo homem e pela mulher, devia-se a qualidade mascarada dos crimes femininos. Até, então, acreditava-se que a mulher cometia menos crime que o homem, em virtude da sua natureza passiva, dos componentes psicológicos do feminino e do papel desenvolvido pela mulher na sociedade. (OLIVEIRA, 1984).

No que concerne ao quinto período, observado a partir dos anos 60, concentram-se os estudos focalizando o crime segundo a posição social da mulher com sua criminalidade e sua vida na prisão. Destaca essa autora, nesse período, o avanço conseguido pelas investigações realizadas por Donald Clemmer – The Prisions Community e de G. Sykes – The Society of Captives (OLIVEIRA, 1984).

Quanto ao fenômeno da prisonização, o pesquisador americano Donald Clemmer, em sua obra "Prisonization in the Sociology & Correction", citado por Oliveira (2000), define-o como a adoção em maior ou menor grau do modo de pensar, dos costumes, dos hábitos, da cultura geral da penitenciária. Thompson⁸ apresenta, também, a seguinte definição: "toda pessoa quando submetida à prisão, de certa forma, e com certa extensão se prisoniza, até inconscientemente vai assimilando o 'modus vivendi', os hábitos, os costumes e as imposições carcerárias".

O fenômeno da prisonização pode, entretanto, ter diferentes graus, em função do período da pena. Por exemplo, quando se cumpre pena de longa duração em regime fechado, esse cenário pode ocasionar a assimilação dos hábitos, dos costumes e imposições carcerárias, seja em menor ou maior grau, o que refletirá de "forma problemática quando a enclausurada retornar ao convívio

_

⁸ Thompson, Augusto F.G. **A questão penitenciária**. 2. ed. Rio de janeiro: Forense, 1980.

extramuros, como egressa, em virtude dos condicionamentos estigmatizantes, adquiridos através dos padrões coercitivos e de controle intramuros" (OLIVEIRA, 2000).

Segundo o Human Rights Watch, a população carcerária no Brasil é formada, basicamente, por jovens, pobres e com baixo nível de escolaridade (HRW, setembro de 1997 a abril de 1998).

De acordo com os dados da FIBGE, no ano de 2000 a população do Brasil era de 169.799.170 habitantes, abrigando uma população carcerária de 248.685, ou seja, uma média de 146,5 presos por 100.000 habitantes. Desse total, segundo o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, órgão executivo da Política Penitenciária Nacional, a população carcerária no país era de 237.727 homens e de 10.958 mulheres, perfazendo um total de 248.685 presos.

Nesse período, o Estado de Pernambuco possuía população de 1.422.905 habitantes, sendo 661.690 homens e 761.215 mulheres (FIBGE, Censo 2000). A sua população carcerária era de 8.693 e de 265 mulheres, num total de 8.958 presos em todo o estado (DEPEN, 2001).

Soares (2000) procurou fazer uma síntese da pesquisa realizada no Estado do Rio de Janeiro, entre os anos de 1988 e 2000, com mulheres encarceradas no sistema penitenciário. O trabalho, que buscava traçar um perfil das presas, focalizou as variações no volume da população carcerária feminina, nos últimos 12 anos, e as experiências de violência vividas pelas presas no decorrer de suas vidas. No que diz respeito às variações no contingente da população carcerária, ela constatou, entre 1988 e 2000, um aumento de 132% no número de mulheres presas no sistema penitenciário estadual, 36% maior que o aumento do número de homens presos no mesmo período. Considerando, em vez dos números absolutos, as taxas de encarceramento (número de pessoas presas para cada 100 mil habitantes do mesmo sexo com idade igual ou superior a 18 anos), verifica-se que, no período em questão, a taxa referente à população masculina aumentou 58,1%, enquanto a feminina cresceu 85,5%.

Observou-se nos últimos 12 anos, na verdade, um aumento do número de mulheres encarceradas por envolvimento no tráfico de drogas, seja como

traficantes, seja como usuárias – o que revela a "falsa" impressão de que há uma escalada da adesão das mulheres à criminalidade. Em 1988, 32,6% das mulheres presas no Sistema Penitenciário fluminense mencionaram os crimes relativos às drogas como motivo da última prisão. Em 2000, 56% cumpriam pena por esses mesmos crimes. Além disso, o crescimento do número de presas por crimes relacionados às drogas ilegais ocorreu entre 1988 e 2000, uma elevação do número de mulheres condenadas por outros tipos de delitos (SOARES, 2000).

Segundo Fernandes e Fernandes (1995), "a reincidência criminal é fruto da ineficácia dos mecanismos de controle social, da unidade prisional e das insuficiências de medidas preventivas e repressivas utilizadas pelo Estado no combate a delingüência" (FERNANDES e FERNANDES, 1995).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este é um estudo de natureza exploratória, em que se buscou descrever e analisar o cotidiano de mulheres encarceradas em regime fechado. Para a seleção da amostra, utilizaram-se os critérios intencionais: ser mãe, cumprir pena privativa de liberdade em regime fechado, ter filhos menores de 18 anos e ter constituído família independentemente da sua origem.

O método escolhido foi o estudo de caso, por ser este considerado como um dos mais relevantes tipos de pesquisa qualitativa, pois pressupõe uma análise mais detalhada e aprofundada sobre determinado fato/fenômeno de relevância para a sociedade. De acordo com Becker (1994), o estudo de caso busca chegar a uma compreensão abrangente do grupo em estudo e tenta desenvolver declarações teóricas mais gerais sobre regularidades do processo e estrutura sociais. Segundo esse autor,

o estudo de caso tem que ser preparado para lidar com uma grande variedade de problemas teóricos e descritivos. Os vários fenômenos revelados pelas observações do investigador têm que ser todos incorporados ao seu relato do grupo e em seguida receber atribuição de relevância teórica. (BECKER, p. 96, 1994).

3.1. Local da pesquisa

O sistema prisional do Estado de Pernambuco é composto por 11 unidades prisionais, entre presídios e penitenciárias, das quais nove são masculinas e duas, femininas. Dessas, cinco estão na região Metropolitana do Recife, incluindo a Colônia Penal Feminina, e as demais, no interior do Estado (DEPEN, 2000).

A história da Colônia Penal Feminina do Estado é singular. Inicialmente, abrigava jovens desamparadas por suas famílias e prostitutas. Conforme se apurou em escritos pertencentes ao acervo documental da referida instituição, em Paris, França, nos séculos 16 e 17, a mulher que exercia a prática da prostituição era completamente marginalizada e excluída da sociedade, além de sofrer perseguição por parte da polícia. Em busca de apoio e palavras de conforto, elas procuravam os padres. Assim, um sacerdote francês, de nome João Eudes, resolveu, então, criar uma Ordem religiosa de freiras que acolhesse e amparasse essas jovens, oferecendo-lhes educação e abrigo, denominada "Misericórdia de Jesus: o Bom Pastor". A entidade, então, recebeu a ajuda de mulheres influentes da sociedade francesa que, sensibilizadas com o trabalho do jovem padre, passaram a ajudá-lo.

Em 1891, as Irmãs da Congregação da Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor chegaram ao Brasil, tendo aportado em vários estados brasileiros. Em Pernambuco, a entidade chegou em 1924, estabelecendo-se no Bairro da Madalena. Inicialmente, dedicava-se apenas ao internato de jovens que haviam sido excluídas da família e da sociedade. Com o sucesso obtido na reintegração dessas mulheres à sociedade, o governo pernambucano decidiu contribuir, de forma efetiva para o crescimento e permanência da entidade no Estado, em razão da efetividade verificada no cumprimento de seus objetivos.

Até 1946, o Estado de Pernambuco não contava com um presídio feminino. Mediante contatos mantidos entre o governo do Estado e a instituição religiosa, firmou-se um convênio de parceria entre a Ordem do Bom Pastor e o governo estadual, criando, no dia 4 de novembro de 1946, a Colônia Penal Feminina. Esta situava entre o primeiro e terceiro engenhos, na Várzea, hoje

Engenho do Meio, onde permanece até os dias atuais, guardando toda a arquitetura da época.

Durante 40 anos, a Colônia foi administrada pelas irmãs da Ordem do Bom Pastor, havendo registro de grande índice de recuperação das internas naquele estabelecimento correcional. Além de cumprirem as determinações judiciais, quanto ao aprisionamento e guarda das internas, as irmãs também faziam cumprir os preceitos religiosos – entre estes a abstinência sexual dos nãocasados.

A aprovação e implantação da Lei de Execução Penal, que data de 11 de julho de 1984, tornou permitidos os encontros conjugais de detentos, ressaltando-se que a visita íntima não constitui um direito assegurado, mas uma concessão aos detentos e detentas, objetivando preservar os vínculos familiares conjugais, como um fator importante para o seu processo de reintegração familiar. Essas medidas, também extensivas às mulheres da Colônia, chocavamse com os ideais da Ordem, que não via de bom grado os encontros amorosos de todas e quaisquer detentas com os respectivos companheiros no interior das instalações da entidade.

Em 1986, a Ordem do Bom Pastor entregou a direção do presídio ao governo estadual, que passou a administrá-lo através da Superintendência do Sistema Penitenciário (SUSIPE), sendo mantido, atualmente, apenas o vínculo de trabalho religioso com as irmãs da Ordem do Bom Pastor para com as internas.

Pernambuco possui um sistema prisional feminino desde 1947, sendo este dotado de duas unidades: uma denominada Colônia Penal Feminina, situada em Recife, PE, e outra no município de Garanhuns, no interior do Estado. A Colônia Penal Feminina abrigava, no momento da pesquisa, aproximadamente 232 detentas. Esse número sofre variações diárias em decorrência do ingresso e saída de detentas, bem como das transferências para outras unidades. A transferência visa à proximidade das presas com seu local de origem — aquelas oriundas do interior do Estado vão para a nova unidade, localizada em Garanhuns.

3.2. População e amostra

O universo referente às reeducandas constituiu-se de mães que cumpriam pena em regime fechado na Colônia Penal Feminina, em Recife, PE, com filhos menores de 18 anos e tivessem formado unidade familiar independente com ou sem marido/companheiro, antes do encarceramento.

A amostra estudada foi definida a partir da consulta aos dossiês das presas que cumpriam pena em regime fechado. No momento da pesquisa havia 232 mulheres cumprindo sentença na Colônia Penal Feminina, 118 delas em regime fechado. Destas últimas, analisaram-se os 82 dossiês a que se teve acesso, pois, no momento da pesquisa, os demais se encontravam distribuídos entre os técnicos da Divisão de Serviços Técnicos – DST.

Após minuciosa consulta a esses dossiês, separaram-se aqueles que contemplavam os critérios preestabelecidos para o objeto desta pesquisa, resultando num total de 40. Em seguida, definiu-se uma amostra de 50%, de forma aleatória, alternando-se entre um sim e um não. Deste último grupo foi selecionada, ainda, uma subamostra com 5% das participantes, visando à aplicação da técnica "história de vida" para aprofundar o entendimento das relações dessas famílias que se encontravam separadas pelo cárcere.

A informação sobre o funcionamento da unidade prisional foi obtida por meio de uma entrevista com a assistente social da Divisão de Serviços Técnicos – DST, indicado pela direção da unidade prisional, utilizando-se um roteiro semiestruturado.

3.3. Instrumentos de coleta de dados

A coleta de dados para esta pesquisa foi realizada na Colônia Penal Feminina, localizada na capital do Estado de Pernambuco, Recife, nos meses de agosto e setembro de 2002.

Tendo em vista as particularidades do caso e que os procedimentos necessários para a coleta de dados requeriam autorização especial, considerou-se que cada contato poderia ser único, pois implicava mudança na rotina interna do

presídio e medidas de segurança. Assim, o planejamento, os roteiros de entrevistas e os formulários de coletas de dados foram criteriosamente desenhados, de maneira a aproveitar, ao máximo, os contatos com a direção, com o corpo técnico-administrativo e com as reeducandas entrevistadas, tendo sido, nestas últimas, utilizado um gravador.

A coleta foi feita considerando-se dois aspectos distintos:

- A instituição: compreendendo um levantamento sobre o aspecto físico do estabelecimento, a rotina das presas, o quadro técnico-administrativo efetivo, os programas e atividades educativas de reabilitação, psicológicos, de profissionalização e de lazer proporcionado às presas.
- As mulheres encarceradas: compreendendo, primeiro, um levantamento preliminar das presas, sua família, estado de origem, "status" civil, número de filhos, origem, idade, crime praticado e tempo de condenação, por meio dos dossiês das detentas, para a descrição dos perfis; em segundo lugar, uma entrevista pessoal, com o objetivo de coletar detalhadamente as informações referentes à situação familiar, como conjugal e número de filhos, bem como o paradeiro do marido/companheiro e dos filhos, neste caso como e com quem permaneceram morando em sua casa após o enclausuramento da mãe. Por último, uma entrevista minuciosa com três delas (5% das participantes), visando ao detalhamento da história de vida.

As entrevistas com as reeducandas que constituíram o objeto deste estudo foram realizadas em um único dia no lapso de tempo compreendido entre 8 e 18 h, tendo sido respeitado o intervalo das 12 às 14 h, horário destinado ao almoço das reeducandas. As entrevistas foram realizadas pela pesquisadora e por uma psicóloga devidamente orientada, durante as quais foram gravados os depoimentos das reeducandas em fita cassete.

Nas entrevistas visando à história de vida, direcionada para uma subamostra de 5% (3) das reeducandas, com o objetivo de conhecer como tais mulheres vivenciavam o enclausuramento em relação à sua família e a si mesmas, as entrevistadas puderam falar livremente, e de forma mais demorada,

sobre seus sentimentos, suas preocupações e planos para quando readquirirem a liberdade.

3.4. Etapas da pesquisa de campo

Os procedimentos para a pesquisa de campo cumpriram cinco etapas, conforme descritas nos tópicos subseqüentes.

3.4.1. 1^a Etapa

Inicialmente, por meio de contato telefônico com a unidade prisional, foi marcada uma audiência com a Diretora na própria Colônia Penal, para a apresentação da pesquisadora e do estudo a ser realizado. No portal de acesso ao interior da unidade, as agentes carcerárias, no exercício de suas atribuições, solicitaram a identificação e esclarecimentos sobre o motivo da visita e submeteram as pesquisadoras aos procedimentos de revista, o que se repetiu em todas as visitas àquela unidade.

Cumpridas as exigências, as pesquisadoras foram encaminhadas e acomodadas em uma pequena sala que antecedia as primeiras grades e trancas que separavam a entrada do pavilhão das celas. Recebidas pela diretora e seu assistente, foi solicitada a autorização para a pesquisa, mediante a explanação dos objetivos do estudo e a apresentação dos roteiros das entrevistas e das possíveis contribuições que os resultados poderiam trazer.

Obtida a autorização para o estudo e o acesso aos dossiês das presas, a pesquisadora e sua auxiliar foram recebidas pela assistente social responsável, que as conduziu pelo interior da unidade prisional para a observação de todas as dependências, com exceção da cela destinada ao isolamento, aonde eram levadas as reeducandas que cometiam atos considerados passíveis desse tipo de punição.

Já nesse primeiro contato, visando maximizar a oportunidade da visita, entrevistou-se a assistente social, com o auxílio de um roteiro semi-estruturado, com o objetivo de obter informações detalhadas sobre o funcionamento da unidade prisional.

3.4.2. 2^a etapa – Consulta aos dossiês e transcrição dos dados

Realizada a visita às instalações do presídio e concluída a entrevista com a assistente social, deu-se início ao levantamento de todos os dados contidos nos dossiês das presas. Por serem documentos sigilosos pertencentes à Divisão de Serviços Técnicos, a coleta das informações desejadas foi feita ao longo de quatro visitas, com duração de quatro horas cada, àquela unidade, perfazendo um total de 32 horas. Cabe ressaltar as dificuldades encontradas para a obtenção desses dados, visto que as fichas que compunham os dossiês não obedeciam a um modelo uniforme, como também aqueles que os preencheram por ocasião da entrada da presa, que por algum motivo não o faziam de forma completa. Assim, havia algumas lacunas por falta de informações. Concluídas as consultas aos dossiês das reeducandas, delinearam-se os perfis socioeconômico e criminal delas.

3.4.3. $3^{\underline{a}}$ etapa – Seleção da amostra para as entrevistas pessoais

Concluídas as consultas aos dossiês das reeducandas, delinearam-se os perfis socioeconômico e criminal destas. Coletados todos os dados contidos nos dossiês postos em disponibilidade pela direção, observou-se que 40 destes atendiam aos critérios estabelecidos nesta pesquisa, isto é, pertenciam a mulheres que cumpriam pena em regime fechado, que eram mães de filhos menores de 18 anos e que tinham constituído família, independentemente da sua de origem, com ou sem marido ou companheiro. A partir desses 40 dossiês foi dado prosseguimento à seleção da amostra das reeducandas a serem entrevistadas, dimensionada previamente em 50%. Esses documentos foram alternados e separados aleatoriamente em duas pilhas, uma de sim e outra de não, correspondendo, neste caso, a 20 reeducandas. Nessa oportunidade foi entregue à Divisão de Serviços Técnicos (DST) a relação dos nomes das reeducandas selecionadas para a entrevista, visto que estas teriam que ser informadas de sua participação pela assistente social, esclarecendo-as que a entrevista não seria obrigatória.

Para o contato com as reeducandas a serem entrevistadas, cumpriram-se as condições, cabíveis, impostas pela assistente social encarregada, uma vez que a pesquisa constituía uma modificação na rotina da Colônia. A tarefa de reunir as reeducandas selecionadas e organizar o local onde se realizariam as entrevistas exigia da carceragem um agendamento prévio de 72 horas, mediante a necessidade de dar conhecimento ao corpo técnico do DST, da chefia de segurança e da direção da unidade prisional. Para preservar o anonimato das participantes e garantir a confidencialidade dos dados, as entrevistadas foram renomeadas com nome de flores que poderiam ser escolhidos por elas, a seu gosto, a partir de uma lista de sugestões que lhes era apresentada.

3.4.4. $4^{\underline{a}}$ etapa – A entrevista

Das 20 reeducandas selecionadas para a entrevista, apenas 15 compareceram na data marcada, uma vez que cinco delas se encontravam impossibilitadas de participar por diferentes motivos. Uma havia sido levada ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, localizado em Itamaracá, Pernambuco, local destinado àqueles que cometeram delito e eram portadores de problemas mentais. Outra havia recebido Alvará de Soltura. Duas outras haviam sido transferidas para outra unidade prisional inaugurada recentemente, localizada em Garanhuns, região Agreste do Estado. Por fim, a quinta reeducanda trabalhava com uma encomenda de embalagens de preservativos com data marcada para entrega.

Em virtude da necessidade de se atender a todas as exigências dos procedimentos de segurança e burocracia essenciais para o funcionamento da unidade prisional e a rotina e disciplina das reeducandas, não haveria tempo hábil para marcar uma nova data em substituição àquelas que se encontravam impossibilitadas de serem entrevistadas na data aprazada. Portanto, foram entrevistadas 15 reeducandas, com uma duração média de 40 minutos cada.

O local escolhido pela Direção foi o auditório da unidade prisional, com as entrevistadoras posicionadas em lados opostos para evitar interferências, uma vez que estas transcorreriam simultaneamente. Na porta de entrada do auditório estava posicionado um agente carcerário zelando pela segurança e integridade das pesquisadoras, ressaltando-se que tal procedimento é norma da unidade. As reeducandas selecionadas receberam uma ficha de controle que representava a liberação para que se deslocassem do pavilhão das celas para o local das entrevistas, a qual era entregue à agente carcerária ao se apresentarem. Elas chegavam de duas em duas, sendo acomodadas em cadeiras dispostas entre as duas entrevistadoras.

Todas as entrevistadas, sem exceção, emocionaram-se ao falar sobre seus filhos. Em alguns momentos, o choro compulsivo era inevitável, o que levava as pesquisadoras a interromper por alguns minutos a entrevista até que a entrevistada indicasse o momento que estava pronta para continuar. No entanto, as reeducandas mostraram-se igualmente solícitas e receptivas para a participação nas entrevistas.

Cabe ressaltar que, após o término das entrevistas, bem como no fim de cada dia de visita à unidade, as pesquisadoras sentiam-se extenuadas e abatidas pela imensa carga de sensações deixadas pelos sofridos relatos e a extravasão de sentimentos permeados de angústia, mediante contato com essa realidade pouco estudada e conhecida, como a difícil e sofrida vida da mãe enclausurada.

3.4.5. $5^{\underline{a}}$ etapa – História de vida

A história de vida teve como finalidade construir a trajetória das mulheres encarceradas e de suas famílias, focalizando o relacionamento com as experiências de vida anteriores ao encarceramento, bem como as perspectivas após adquirirem a liberdade, a fim de ampliar a compreensão desse trajeto. Para Haguette (1992), a história de vida tem a virtude de oferecer uma riqueza de detalhes importantes, e afirma que nessa técnica é:

fundamental que as questões sobre determinados problemas sociais, como delinqüência, crime, droga, prostituição (e se pudéssemos, introduziríamos a corrupção, o roubo e outros), sejam levantados do ponto de vista do delinqüente, do criminoso. Do corrupto ou do ladrão, para que, assim, conheçamos suas táticas, suas suposições, seu mundo e as pressões aos quais estão sujeitos. (HAGUETTE, 1992, p. 82).

A partir dos dados coletados, selecionaram-se três participantes (5%) das entrevistadas para a história de vida, observando os diferentes ciclos de vida em que se encontravam. Após a gravação, foi feita a transcrição, processo de tradução literal da entrevista para o código escrito, incluindo, quando possível, o clima emocional das reeducandas.

Nas visitas realizadas à unidade prisional, todas previamente marcadas, na ocasião do acesso ao interior da unidade foi efetuada uma revista na entrada principal da unidade pelas agentes carcerárias, que permaneciam em regime de plantão. Observou-se que a referida revista era efetuada em todos os visitantes, sem distinção. Todos os pertences das pesquisadoras passaram por verificação, como também foi solicitado desligamento do aparelho telefônico móvel durante toda a permanência na unidade.

3.5. Descrição e operacionalização das variáveis

As características pessoal, familiar e criminal das reeducandas, a identificação e a análise foram operacionalizadas por meio das variáveis a seguir:

3.5.1. Rotina da unidade prisional

Foram considerados os seguintes aspectos: corpo técnico-administrativo, segurança, ocorrência de atos disciplinares e punição, bem como as atividades laborais e de lazer oferecidas pela unidade às reeducandas.

3.5.2. Características pessoais e familiares das reeducandas

- Idade na data da visita à unidade prisional em número de anos.
- Local de origem.
- Situação conjugal, medida pelas categorias solteira, casada/coabitando (vivendo maritalmente), separada/desquitada/divorciada e viúva.
- Grau de instrução: definido pelo último ano ou série cursada, classificado em ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo,

ensino médio incompleto, ensino médio completo, ensino superior incompleto, superior completo e sem instrução.

- Número de filhos e faixa etária.
- Profissão e ocupação: definidas pela atividade desenvolvida no momento em que foi enclausurada.

3.5.3. Situação familiar atual

- Arranjo familiar: tipo de família constituída com ou sem marido/companheiro antes do enclausuramento.
 - Arranjo familiar após o enclausuramento.
- Guarda dos filhos: definida a partir de quem permaneceu com a guarda destes após o enclausuramento.

3.5.4. Características do perfil criminal

- Tipo de crime: definido segundo a categorização do Código Penal Brasileiro.
- Artigo pelo qual foi condenada, segundo o Código Penal Brasileiro.
- Tempo de condenação, em anos.
- Reincidência: medido pelo número de condenações e prisões.

3.5.5. Procedimento de análises

Os dados coletados neste estudo foram, por sua natureza qualitativa, analisados segundo as categorias construídas a partir do referencial teórico que norteou a presente pesquisa. As discussões relativas ao perfil das reeducandas foram feitas por meio de análises qualitativas, nas quais se consideraram algumas estatísticas descritivas, como freqüências simples e cumulativas. Uma vez transcritas as gravações, as informações obtidas por meio das entrevistas foram codificadas e, em seguida, computadas com o auxílio Statistical Package for Social Sciences (SPSS), as quais serviram de base para descrever e analisar os resultados deste estudo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base nos objetivos propostos, os resultados foram discutidos em termos da descrição da rotina da unidade prisional estudada, caracterização do perfil pessoal das reeducandas e perfis familiar e criminal, bem como a reestruturação familiar, em face da ausência da mãe.

4.1. Descrição da rotina da unidade prisional pesquisada

Nesta descrição estão apresentados os seguintes aspectos: corpo técnico-administrativo, segurança, ocorrência de atos disciplinares e punição, bem como as atividades laborais e de lazer oferecidas pela unidade às reeducandas.

4.1.1. Corpo técnico-administrativo

A Colônia Penal Feminina possui um corpo técnico-administrativo composto de cinco advogados, três assistentes sociais e um estagiário da área, três psicólogos e um estagiário da área, sete professores, oito auxiliares de enfermagem, duas enfermeiras, um terapeuta ocupacional, um nutricionista, duas dentistas e cinco médicos, sendo um pediatra, um ginecologista, dois clínicos gerais e um psiquiatra, lotados na Divisão de Serviços Técnicos. Toda a

assistência médica, jurídica, psicológica e social é oferecida para a população carcerária, obedecendo-se a uma ordem de necessidades, e funciona nas respectivas salas da DST. Para um melhor entendimento, a DST está localizada em uma área que antecede a entrada do pavilhão onde as reeducandas permanecem para receber os serviços oferecidos por esses profissionais, sendo necessária uma marcação prévia para que elas se desloquem do pavilhão das celas para a área da DST e, assim, possam ser atendidas.

4.1.2. Da segurança

Diariamente, é feita uma revista geral nas dependências do presídio, para verificar o funcionamento da unidade pelas agentes carcerárias. Além disso, sem um aviso prévio, a Polícia Militar, com a anuência da Direção, efetua uma revista minuciosa em toda a unidade prisional – cozinha, pátio, salas, auditório –, assim como nas reeducandas e em suas celas.

4.1.3. Ocorrência de atos indisciplinares e punição

Atos indisciplinares são aqueles comportamentos que contrariam os regulamentos de funcionamento, no que tange à disciplina da unidade, o contato com os funcionários e com as demais reeducandas. Os atos indisciplinares mais recorrentes são as agressões física e moral. Nesses casos, as punições aplicadas vão desde uma advertência até 30 dias no isolamento – cela individual, onde a reeducanda é mantida incomunicável, sem contato com a família e demais presas. Os únicos contatos permitidos são com os advogados e o pessoal da carceragem. Por ocasião deste estudo, havia apenas uma reeducanda no isolamento, cumprindo punição por indisciplina e agressão a uma agente carcerária.

4.1.4. Do cotidiano

De segunda-feira a sábado, a rotina diária era preenchida com atividades laborais e atividades remuneradas, escolares, recreativas, religiosas e

socioafetivas – relações familiares. O despertar era às 6h30; em seguida, o café da manhã era servido no refeitório, das 7 às 8 h. O almoço era oferecido no horário das 12 às 13 h e o jantar, das 17h30 às 18h30. Deve-se ressaltar que essas determinações eram rigorosamente cumpridas. O apagar das luzes do pavilhão ocorria às 19 h, quando todas as reeducandas eram recolhidas às respectivas celas.

4.1.5. Reabilitação profissional – Reeducação: tipos de atividades e critérios de elegibilidade

Na unidade prisional, entre as atividades desenvolvidas com o objetivo de promover uma reabilitação e preparo para a reinserção social das reeducandas, ofereciaram-se vários tipos de atividades não-remuneradas, como: terapias com grupo de drogados, cursos profissionalizantes, oficinas de terapia ocupacional e seminários educacionais e de orientação. A periodicidade e a duração desses programas apresentavam variações, uma vez que eram oferecidas diversas atividades em diferentes momentos, pois dependiam do quadro e da necessidade que se desenhava na população carcerária.

De acordo com o objetivo de cada programa oferecido, a elegibilidade para a participação das reeducandas estava condicionada às necessidades e aptidões individuais, ou seja, a escolha era feita mediante o estudo de cada caso. Quanto ao controle dessa participação, esta era atribuição do então responsável pela coordenação da atividade desenvolvida. A participação das reeducandas era considerada satisfatória, pois, mesmo não sendo obrigatória, elas demonstravam interesse em participar dos programas.

Com relação à manutenção dos vínculos das reeducandas com suas famílias, a instituição informou serem oferecidos atendimentos visando à reestruturação do grupo familiar por meio de encontros com os parentes e a equipe da DST e, ainda, o encaminhamento dos filhos para escolas, creches, abrigos e entidades afins, quando era do conhecimento da DST, uma vez que muitas famílias desconheciam esse tipo de atendimento. Eram-lhes, ainda,

disponibilizados serviços como orientações jurídica, psicológica e social. A participação das respectivas famílias nessas atividades foi considerada satisfatória pela assistente social entrevistada.

4.1.6. Tipo de trabalho realizado

Para fins de análise, classificaram-se as atividades laborais em dois tipos principais: um englobando aquelas feitas rotineiramente destinadas à manutenção da coletividade e outra visando à remuneração.

As do primeiro tipo referiam-se àquelas desenvolvidas pelas reeducandas que atuavam no refeitório, na cantina, nas celas, na cozinha, na padaria ou se incubiam da limpeza geral. As segundas referiam-se às atividades remuneradas, frutos da parceria com a iniciativa privada na instalação de pequenas empresas, utilizando-se a mão-de-obra carcerária e as burocráticas desenvolvidas na Divisão de Serviços Técnicos — DST. Atendendo ao que determina a lei, tinha como objetivo promover a reinserção social das reeducandas, proporcionando uma ocupação que repercutia positivamente na auto-estima da presa e na geração de recursos para sua manutenção pessoal na unidade e, também, para contribuir com o sustento dos filhos. Durante a manhã, aquelas que participavam das atividades de reabilitação por meio de trabalho, oferecido pela unidade, deslocavam-se para os respectivos locais. Todas essas atividades ocorriam no interior da unidade, em uma ala específica, denominada Laborterapia.

4.1.7. Atividades de lazer

Quanto ao lazer programado, eram oferecidas atividades como teatro, dança e jogos recreativos. Essas modalidades, contudo, não eram oferecidas de forma regular. A participação das reeducandas era voluntária, e a escolha seguia o interesse e a preferência das mesmas, pois a adesão não era obrigatória. A freqüência das reeducandas nessas atividades era considerada satisfatória pela equipe técnica. Quanto ao lazer espontâneo ou de iniciativa pessoal, a preferência das reeducandas era dormir. Alegaram que é para "matar o tempo", o que não se

caracterizava propriamente como uma atividade de lazer. Permanecendo a reeducanda em ociosidade, o marasmo resultante poderia constituir um alimento para despertar a revolta nas condenadas.

O ócio poderia revelar a relutância dessas detentas em se engajar nas atividades institucionais desenhadas para promover o relacionamento e o convívio social, seja por falta de disposição pessoal (de natureza socioafetiva e psicológica) ou por não considerarem aquelas atividades suficientemente atrativas. A apatia e o marasmo se interpunham como um problema para o êxito dos programas de reabilitação.

4.1.8. Visitas

As visitas ocorriam aos domingos e eram esperadas com ansiedade pelas reeducandas, uma vez que constituíam um momento de contato com o mundo externo. Nesses dias se observava o melhor comportamento das reeducandas, pois uma informação recebida pela equipe de segurança, em caso de qualquer ato indisciplinar, a punição aplicada era a privação da visita.

Seguindo procedimentos rotineiros com relação à segurança penitenciária das unidades prisionais, os visitantes se submetiam a revistas regulares e obrigatórias, para evitar o ingresso, na unidade, de pessoas portando objetos proibidos e substâncias entorpecentes. Essa revista era realizada pelos agentes carcerários em todos os visitantes, indistintamente – homens, mulheres, jovens e crianças.

A revista íntima aos visitantes causava enorme constrangimento aos familiares das presas. Era feita, individualmente, em local fechado, solicitando-se ao visitante que fizesse uma série de três agachamentos, para a investigação da presença ou não de drogas introduzidas na vagina ou no reto, uma vez que essa era uma prática observada nos presídios. Considerava-se que, embora bastante constrangedora, tal prática atendia à determinação que proíbe a realização de qualquer tipo de exame interno ou toque ginecológico, o qual só pode ser realizado por profissional especializado.

O apoio da família quando materializada na forma de visitas dos filhos proporcionava um inestimável estímulo às reeducandas, uma vez que traduziam a manutenção dos laços afetivos, fortalecendo-as para o enfrentamento do período de enclausuramento. A visita da família representava o único contato com o mundo externo e tinha efeito positivo para a elevação da auto-estima, bem como diminuía a sensação de abandono experimentada com o enclausuramento. No entanto, quando as visitas esperadas não ocorriam, fosse pelo não-comparecimento do parente, fosse por impedimento da administração, as reeducandas experimentavam sentimentos diversos de ordens afetiva e psicológica, como se observou nos relatos durante as entrevistas, como a sensação de *abandono, desprezo, uma ferida no coração, enterrada viva*, o que fazia essas mulheres passarem por um processo de reelaboração de significados.

4.1.9. Procedimentos para encontro conjugal

O encontro íntimo é uma espécie de concessão dos presídios. Não é constituído por lei, assim não se constituindo um direito assegurado na Lei de Execução Penal, de 1984. É um instituto frágil, pois, mediante qualquer ato indisciplinar por parte da detenta, é o primeiro a ser suspenso devido à importância que tal encontro representa. De mera concessão por merecimento, passa a ter características punitivas. As condições para participação do encontro conjugal requerem apreciação e o estudo do caso por parte da equipe da DST, observando-se o estado de saúde, o bom comportamento e a existência de união estável. Na unidade prisional estudada, os encontros conjugais aconteciam diariamente, uma vez que havia apenas um local para esse fim.

Nos casos em que o marido ou companheiro se encontrava também cumprindo pena, era a reeducanda que se deslocava de sua unidade para o presídio onde se encontrava o parceiro, obedecendo-se a uma prévia autorização das duas unidades. Para esse deslocamento eram designadas viaturas para conduzir a reeducanda até a unidade prisional do parceiro.

4.1.10. Aspectos relativos à educação

Na unidade estudada havia uma escola que funcionava nos turnos da manhã e da tarde (Figura 1). Faziam parte do seu quadro de funcionários sete professores, que ministravam aulas visando atender à demanda do grande número de presas sem instrução. A educação no presídio constituía um programa importante na reeducação das detentas, especialmente considerando a baixa escolaridade delas, pois isso criava e ampliava a possibilidade de reinserção social e profissional das presas Não se pode ignorar que as pessoas consideradas de baixa renda enfrentam problemas no que tange à educação no Brasil, sendo grandes os prejuízos ou repercussões que a falta de escolaridade de uma população acarreta para qualquer sociedade.



Figura 1 – Reeducandas em sala de aula na Colônia Penal Feminina Recife, PE, 2002.

4.2. Perfil pessoal das reeducandas

No que diz respeito ao perfil pessoal das mulheres encarceradas, consideraram-se: idade, local de origem, estado civil, nível de escolaridade, tipo de ocupação e trabalho prisional.

4.2.1. Idade

De acordo com os dados levantados nos dossiês consultados, as reeducandas apresentavam média de idade de 30 anos, o que confirma o que foi divulgado pelo Human Rights Watch (1997/1998), segundo os quais mais da metade da população carcerária do país tem aproximadamente 30 anos de idade. A menor idade observada foi 20 anos e a maior, 56 anos, e apenas oito não informaram a idade.

Na amostra entrevistada, a média de idade era de 32 anos, sendo a menor 24 anos e a maior, 50 anos. Uma delas não soube ou não quis informar a idade. Verificou-se o predomínio de mulheres com 27 anos entre as entrevistadas.

Tenho 26 anos, cinco filhos lá fora e um que está aqui comigo. O meu atual companheiro também está preso, e os meus filhos espalhados: três com minha sogra e dois com minha irmã. (Violeta, reincidente, 7 anos de condenação).

4.2.2. Local de origem

Das reeducandas que cumpriam pena em regime fechado, segundo os dossiês consultados, a quase totalidade era originária de diferentes regiões do Estado de Pernambuco, havendo também um número menor de reeducandas oriundas de outras unidades federativas e até de outros países. Essa grande variação de origem possivelmente resulta do alto número de condenação por envolvimento no tráfico de drogas.

A cidade de Recife faz parte dessa rota, inclusive no tráfico internacional, o que pode esclarecer a existência de reeducandas de diferentes naturalidades. Entre os dossiês examinados, encontrou-se apenas uma estrangeira, que era

espanhola. Uma vez seguindo a rota do tráfico, comumente essas mulheres têm sido apanhadas ao tentarem embarcar com a droga escondida na bagagem e, ou, no corpo. Tal fato pode ser observado no depoimento desta reeducanda, presa em Recife quando tentava embarcar para a Europa:

Eles deveriam prender o chefão, e não a gente que é "avião". Eu achava que estava levando pedras preciosas para a Europa, mas era cocaína e estava escondida no fundo falso da mala que o "cara" me deu para levar. (Margarida, gaúcha, 8 anos de condenação).

Tabela 1 – Reeducandas em regime fechado, segundo a região de origem. Recife, PE, 2002

Naturalidade	Dossiês Examinados		Mães com Filhos até 18 Anos		Entrevistadas	
	$N^{\underline{o}}$	%	Nº	%	$N^{\underline{o}}$	%
Pernambuco:						
Outros municípios	34	41,5	15	37,5	4	26,7
Recife	36	44,0	17	42,5	4	26,7
Outros Estados do Brasil:						
BA, PB, SP, MS e RS	11	13,4	7	17,5	6	40,0
Outro país:						
Espanha	1	1,1	1	2,5	1	6,6
Total	82	100,0	40	100,0	15	100,0

O que fala uma reeducanda:

Aqui a gente acorda com umas pessoas que a gente não sabe nem quem são. Conviver com pessoas que a gente não sabe de onde veio é muito difícil. (Acácia, 8 anos de condenação).

4.2.3. Estado civil

Quando analisados os dossiês das reeducandas que cumpriam pena em regime fechado, o estado civil observado seguia as seguintes indicações: solteira,

casada/coabitando, separada/divorciada e viúva. Muitas se diziam solteiras, embora posteriormente se constatasse, durante as entrevistas, que a indicação do estado civil era imprecisa e não revelava a verdadeira situação conjugal. A classificação usual do estado civil utilizada em levantamentos oficiais referia-se à situação do indivíduo com relação ao casamento formal. Verificou-se, porém, que tem sido cada vez maior o número de pessoas vivendo em uniões consensuais e que não formalizavam a união ou o rompimento desta. Por diferentes razões, algumas, mesmo já estando no segundo ou até mesmo terceiro relacionamento, por exemplo, manifestavam-se como solteiras, uma vez que para o seu entendimento a sua condição civil mantinha-se inalterada.

Para classificar todas as alternativas e particularidades encontradas nas declarações, seriam necessárias uma combinação variada de categorias, como: "solteira, mas com companheiro", solteira, mas morando com alguém" etc., além de outras situações que compõem o vasto repertório das relações contemporâneas. Assim, decidiu-se preservar as definições ditas pelas reeducandas, com base nas quatro categorias indicadas a seguir, mesmo quando pareciam contradizer que constava dossiês: solteira. 0 em seus casada/coabitando, separada/divorciada, e viúva.

Na Figura 2, mostra-se que, ao fornecer os dados no momento de sua entrada no presídio, a maioria (53,3%) declarou-se solteira. O segundo maior grupo era das que se disseram casadas/coabitando e o menor, que se disseram separadas/divorciadas. Entre as entrevistadas, não se observou nenhuma viúva. No decorrer das entrevistas, verificou-se que a utilização de informações sobre o "status" conjugal seria mais apropriada aos objetivos da pesquisa, uma vez que elas permitiam registrar a dinâmica das relações conjugais que se modificavam até mesmo durante o encarceramento.

Ao longo do período de enclausuramento, a vida na prisão vai dando lugar a novas formas de relacionamento, de maneira que a situação conjugal das reeducandas no momento da pesquisa apresentava modificações, como demonstrado na Figura 3.

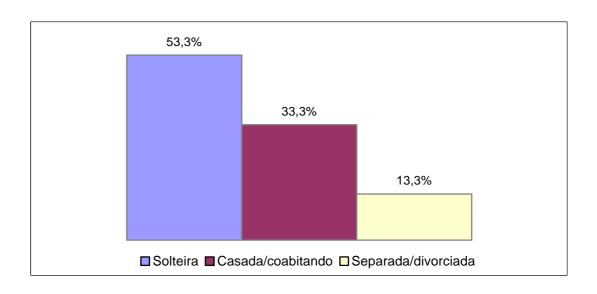


Figura 2 – Estado civil das entrevistadas na ocasião da prisão. Recife, PE, 2002.

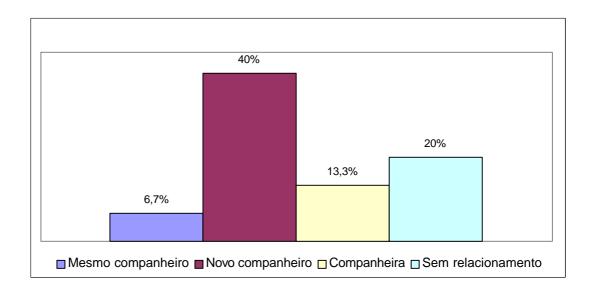


Figura 3 – Situação conjugal atual das entrevistadas. Recife, PE, 2002.

Conforme se depreende da Figura 3, percebe-se que a maioria (40,0%) das entrevistadas iniciou novo relacionamento em virtude de terem sido abandonadas por seus parceiros quando foram presas. Apenas 26,7% permaneceram com o mesmo companheiro, enquanto 13,3% disseram ter companheira na unidade prisional, e 20,0% afirmaram não ter qualquer tipo de relacionamento sexual no

momento da entrevista. É interessante notar que aquelas que iniciaram novos relacionamentos no presídio conheceram os seus companheiros durante os dias de visita.

Essa situação pode ser observada nestas falas:

Eu tinha companheiro antes de vir para "cá", ele estava preso. Ele me abandonou quando eu fui presa. Achou que eu errei, ele já saiu da cadeia, mas não quis vir aqui. Vou fazer o quê? (Tulipa, condenação não-informada).

... eu morava com o meu marido. Só que ele me deixou quando eu caí aqui (ser presa). Não veio me visitar, mandou uma carta... disse que não me conhecia. (Rosa, 10 anos de condenação).

No transcorrer das entrevistas, observou-se que, entre aquelas que estavam mantendo relacionamento amoroso (46,5%), na metade dos casos seus parceiros se encontravam também presos, fossem esses os antigos maridos/companheiros ou aqueles conhecidos no cárcere.

É o que se verifica nos dizeres que se seguem:

o meu marido está no Aníbal Bruno (unidade prisional masculina em Recife-PE.), a gente se envolveu com tráfico, e acabamos presos. (Dracena, condenação não-informada).

4.2.4. Nível de escolaridade

O percentual de encarceradas que não possuíam instrução mostrou-se bastante elevado (39,0%), chegando a 52,5% entre as mães com filhos menores de 18 anos. Esses dados evidenciam a necessidade da implementação de políticas públicas de educação como medida de inclusão social. A educação tem efeito preventivo, uma vez que na penitenciária em foco as pessoas com baixa escolaridade estão sobre-representadas, isto é, acima do percentual do Estado. O baixo grau de escolaridade parece estar relacionado às dificuldades pessoais, materiais e econômicos, uma vez que, segundo o Censo de IBGE (2000), em Pernambuco 20,0% das famílias de mulheres com filhos e sem marido/companheiro são consideradas sem instrução. Essas estatísticas reforçam ainda as dificuldades que a Direção do presídio encontra para realizar, com êxito,

a reeducação ou profissionalização. O perfil educacional das reeducandas pesquisadas é nitidamente de baixa escolaridade.

Como pode ser observado na Tabela 2, o quadro que se apresenta confirma as características do perfil da população carcerária no país, pois, segundo o HRW (1997/1998), dois terços não completaram o ensino fundamental e 12% eram analfabetos.

Tabela 2 – Nível de escolaridade das presas em regime fechado e das entrevistadas. Recife, PE, 2002

	Reeducandas em Regime Fechado					
Profissão/Ocupação	Dossiês Examinados		Mães com Filhos até 18 Anos		Entrevistadas	
	$N^{\underline{o}}$	%	$N^{\underline{o}}$	%	$N^{\underline{o}}$	%
Sem instrução	32	39,0	21	52,5	6	40,0
Ensino fundamental incompleto:						
Até a 4 ^a série	20	24,3	10	25,0	2	13,3
Da 5 ^a à 7 ^a série	20	24,3	4	10,0	3	20,0
Ensino fundamental completo	3	3,7	3	7,5	3	20,0
Ensino médio incompleto	1	1,2	-	-	-	-
Ensino médio completo	3	3,7	1	2,5	2	13,3
Ensino superior incompleto	2	2,4	1	2,5	1	6,7
Ensino superior completo	1	1,2	-	-	-	-
Total	82	100,0	40	100,0	15	100,0

Das reeducandas pesquisadas, 42,5% não completaram o ensino fundamental, enquanto apenas 7,5% o fizeram. Quanto ao ensino médio, 3,7% haviam concluído, ao passo que apenas uma (1,2%) não o havia terminado. Não foi encontrada nenhuma presa com formação superior completa, existindo apenas uma que estava cursando o nível superior antes da condenação.

Apenas 20,0% da amostra entrevistada havia concluído o ensino fundamental, enquanto 20,0% das detentas abandonaram os estudos, e 40,0% nunca freqüentaram a escola.

A maior propensão ao abandono da escola sem concluir os ciclos escolares em que se encontravam não adveio da entrada no sistema penal. Segundo informaram, os estudos foram abandonados pela necessidade de trabalhar. Possivelmente, essas mulheres, quando ainda eram crianças, viram-se obrigadas a optar entre o estudo e o trabalho para a sobrevivência de sua família, como ocorre com uma grande parcela da população carente.

4.2.5. Profissão e ocupação das detentas

Como se vê na Tabela 3, as profissões e ocupações declaradas, embora tenham sido variadas, apresentaram um ponto em comum: eram atividades que não requeriam, para o seu exercício, qualificação profissional.

Tabela 3 – Atividades exercidas pelas presas em regime fechado e pelas entrevistadas antes da prisão. Recife, PE, 2002

	Reeducandas Presas em Regime Fechado					
Profissão/Ocupação	Dossiês Examinados		Mães com Filhos até 18 Anos		Entrevistadas	
	$N^{\underline{o}}$	%	$N^{\underline{o}}$	%	Nº	%
Contadora	1	1,2	-	_	-	_
Professora	1	1,2	-	-	-	-
Empregada doméstica	20	24,4	6	15,0	4	26,7
Ambulante	6	7,3	5	12,5	1	6,7
Diarista	9	11,0	7	17,5	3	20,0
Agricultora	4	4,9	4	10,0	-	-
Vendedora	6	6,1	2	5,0	1	6,7
Garota de programa	5	6,1	2	5,0	1	6,7
Outros	10	12,1	6	15,0	-	-
Nunca trabalhou	21	25,6	8	20,0	5	33,3
Total	82	100,0	40	100,0	15	100,0

Observou-se que o maior percentual nos três grupos estudados constituíase daquelas que nunca trabalharam. O baixo nível de escolaridade, somado à ausência de qualificação profissional e às poucas oportunidades disponíveis àquelas que se encontravam submetidas a situações de pouco ou nenhum recurso, aumentavam a presença dessas mulheres em atividades de baixa remuneração. O grande número das que estavam no mercado informal leva a pensar que essas mulheres, na luta pela sobrevivência, buscavam conciliar as atividades de geração de renda com aquelas relativas ao cuidado da casa e dos filhos. Assim, davam preferência às atividades que poderiam realizar em suas próprias casas, uma vez que era possível ajustar o horário do trabalho com o cuidado dos filhos, por meio de atividades como lavadeira, faxineira, ambulante, remuneração e que não oferecem garantias trabalhistas. Inscrevem-se na classificação "outros" as seguintes profissões e ocupações: gari, pescadora, manicure, agente de atendimento e garçonete, todas de baixa remuneração.

Em tais condições, essas mulheres se encontravam enredadas em uma situação que articula algumas características sociodemográficas, como a idade, a maternidade sem cônjuge e ser chefe de família, as quais, somadas à presença de filhos pequenos, ao baixo nível de escolaridade e à baixa qualificação profissional, levavam-nas a buscar ocupação no mercado informal.

4.2.6. Trabalho prisional realizado

Quanto ao trabalho dentro da unidade prisional pesquisada, 66,7% das entrevistadas disseram exercer algum tipo de trabalho, seja este remunerado ou não, e cerca de um terço disse não ter nenhuma ocupação, uma vez que a oferta de trabalho não absorvia a demanda, o que contribuía para a ociosidade das presas e o descontentamento de algumas. Entre as entrevistadas que trabalhavam, apenas 60,0% recebiam remuneração. Dessas, 44,4% utilizavam esse recurso para gastos pessoais, como compra de alimentos e produtos de higiene pessoal, e 22,2% repartiam seus rendimentos com os filhos, enquanto 33,3% destinavam todo o dinheiro para ajudar no sustento dos filhos.

No momento da pesquisa, algumas empresas mantinham parceria com a unidade prisional, utilizando a mão-de-obra carcerária na embalagem de

preservativos, na confecção de bijuterias, crachás e lembranças para festas, pintura em gesso e serviços de lavanderia.

Embora, à primeira vista, o percentual de 60,0% de reeducandas em atividades na prisão possa parecer elevado, apenas nove das entrevistadas realizavam serviços remunerados, isto é, muito aquém do desejado, que seria a ocupação da mão-de-obra carcerária em sua totalidade. O trabalho prisional é assegurado pela Lei de Execução Penal e não deve ser visto como uma regalia ou benefício para remição da pena, uma vez que trabalho é um dos mais importantes fatores no processo de reajuste social do condenado e prevê a redução da pena, posto que a cada três dias trabalhados correspondem à diminuição de um dia da condenação (Figura 4).



Figura 4 – Reeducandas em atividade na cozinha da Colônia Penal Feminina. Recife, PE, 2002.

Durante todos os contatos com as reeducandas, a questão sobre o que levava essas mulheres à reclusão pela criminalidade parece ter sido respondida em suas histórias de vida, quando ficava claro que o difícil acesso às

oportunidades de inclusão social e, possivelmente, a inexistência destas podem ter contribuído para o ingresso e, até mesmo, para a sua permanência na criminalidade.

A partir dos depoimentos, pode ser observado que o ingresso na criminalidade se deu por diferentes fatores presentes em nossa sociedade, como o desemprego, a fome, a miséria e pouca ou nenhuma escolaridade para o acesso ao mercado de trabalho formal. A ilusão de conseguir uma forma rápida de ganhar dinheiro para solucionar os problemas urgentes diante das necessidades básicas e imediatas de sua família acaba se tornando um atrativo para ações delituosas.

A declaração a seguir ilustra essa situação:

Minha vida era muito atrapalhada para eu ter emprego, desempregada e com cinco filhos para criar. Então fui ser garota de programa e participar de assaltos. (Violeta, 7 anos de condenação).

4.3. Perfil familiar e sua realidade cotidiana em face da ausência da mãe

No caso do perfil familiar e de sua realidade, procurou-se caracterizar os seguintes aspectos: estruturações das famílias das entrevistadas, número e faixa etária dos filhos, localização ou paradeiro dos filhos após o enclausuramento, contatos com os membros familiares, situação da unidade familiar com o enclausuramento e a maternidade no presídio.

4.3.1. Estruturação da família das entrevistadas

No que se refere à composição familiar das entrevistadas, procurou-se identificar a presença do pai e de outros membros (pais, sogra, tios, irmãos, sobrinhos, agregados etc.) que formavam sua família (Tabela 4).

Observa-se, na Tabela 4, que cerca de dois terços das entrevistadas informaram que sua família carecia da figura paterna, uma vez que em 46,7% dos casos moravam apenas ela e os filhos, enquanto 20,0%, ela com os filhos e outros parentes. Esses percentuais se encontram acima das médias no país, em

Tabela 4 – Composição da família das entrevistadas, segundo a presença dos membros. Recife, PE, 2002

G	Entrevistadas			
Composição Familiar —	$N_{\overline{0}}$	%		
Mãe e filhos	7	46,7		
Mãe, pai e filhos	5	33,3		
Mãe, filhos e outros (pais, madrasta, padrasto, outros parentes etc.)	3	20,0		
Total	15	100,0		

Pernambuco, no município e na região metropolitana de Recife. Somente 33,3% das entrevistadas tinham família (conjugal nuclear) composta por pai, mãe e filhos. Segundo indicaram os dados do último Censo, tem sido cada vez maior o número de mulheres que ocupam a chefia da família. Esses dados revelam que cerca de 26,0% das famílias brasileiras estão em mãos femininas, ressaltando-se que esse percentual aumenta para 33,0% na região Metropolitana do Recife. Em todo o Estado de Pernambuco, a média de domicílios comandados por mulheres (28,8%) situa-se acima da média nacional. No levantamento realizado em 1992, as chefes de família representavam 21,9% dos arranjos familiares, enquanto em 1999 passaram para 26% (FIBGE, Censo 2000).

Tais dados revelam que nos arranjos familiares chefiados por mulheres, além de não contarem com a figura do pai em casa, os filhos das presidiárias são obrigados também a permanecer sem o referencial materno. Nesse sentido, com o afastamento da mãe e a ausência paterna, essas crianças fazem da rua o seu espaço de convivência e uma forma de socialização. Além da condenação pelo delito cometido, a mãe presa vive a contingência de que sua punição recaia sobre os seus filhos. Deverá amargar mais essa culpa pelo afastamento compulsório dos filhos?

A ausência da mãe no acompanhamento e desenvolvimento dos filhos e também a escassez de programas voltados para um acompanhamento e assistência a eles efetivamente são fatores que desfavorecem a inclusão social

dessas crianças, perpetuando, assim, as condições que poderão levar à marginalidade e ao ingresso no mundo da criminalidade.

4.3.2. Número de filhos e faixa etária

Pelos dados apresentados na Figura 5, nota-se que as reeducandas, com até dois filhos, é maioria (46,7%); com até quatro filhos (26,6%), enquanto 20,0% têm de cinco a seis filhos, e apenas uma tem sete filhos, o que corresponde a 6,7%, não diferindo do perfil da população do Estado neste quesito.

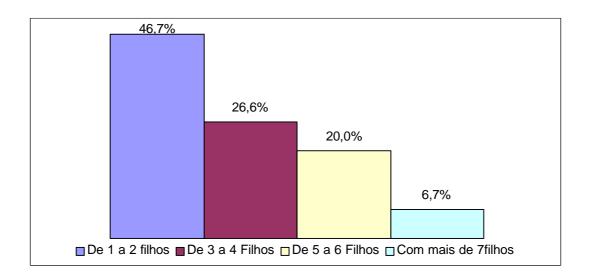


Figura 5 – Distribuição das entrevistadas, segundo o número de filhos. Recife, PE, 2002.

A idade dos filhos variou de 10 meses a 16 anos, sendo observada a média de 5,2 anos. Os filhos que ainda se encontravam sob os cuidados das mães no presídio tinham idade inferior a um ano. A maior incidência observada ocorreu na faixa compreendida entre dois a quatro anos e a menor, de 16 anos. Observase, assim, que a maioria dessas crianças se encontrava em idades entre dois e quatro anos, que requerem atenção e especiais cuidados, sendo a presença da mãe em casa muito importante. Uma vez afastados da mãe, quando esta vai cumprir

pena, esses filhos são "distribuídos" entre parentes, pais, amigos e vizinhos, entre outros, e muitas vezes são privados das atividades lúdicas próprias da infância, o que pode resultar em crianças precocemente marginalizadas, como se pode observar na fala a seguir:

Faz um ano que eu estou aqui e não recebo visita da minha filha. Não sei como esta a vida dela, como ela esta, o que ela esta precisando. Me da um peso enorme no meu coração. (Violeta, 7 anos de condenação).



Figura 6 – Maternidade no presídio, domesticando o ambiente na Colônia Penal Feminina. Recife, PE, 2002.

4.3.3. Localização dos filhos após o enclausuramento

Na Figura 7, mostra-se que, entre as entrevistadas, 60,0% tinham os seus filhos sob a guarda das avós, materna ou paterna, e 13,3% delas disseram que a guarda estava com outros. Apenas uma mãe tinha seus filhos sob a guarda de

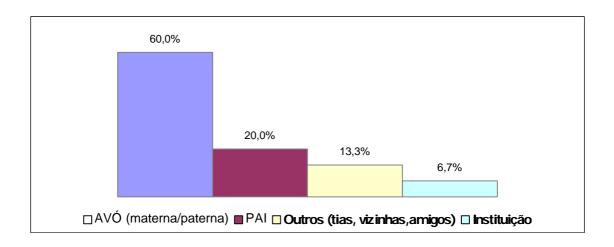


Figura 7 – Forma de permanência ou guarda dos filhos das entrevistadas. Recife, PE.

uma instituição, isto é, todos eles (7) se encontravam internos na Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC). Somente 20,0% das entrevistadas relataram que os companheiros, pais, haviam assumido o cuidado dos filhos, tendo mantido, assim, a família sob o mesmo teto.

Não se pode desprezar o fato de que muitas dessas mães eram chefes de família e que os filhos já não conviviam com a figura paterna na unidade familiar, na ocasião de seu enclausuramento. Vale ressaltar que, na maioria (73,3%), a guarda dos filhos menores recaiu sobre uma figura feminina (avó, irmã, amiga) após seu afastamento de casa. Nesse sentido, tal dado confirma a idéia de que o papel e a função no cuidado das crianças têm sido sempre destinados à mulher, constatando-se que, tanto em outros segmentos sociais quanto na família das mulheres encarceradas, observaram-se funções alimentadas a partir das representações e que, somados à idéia de gênero, definiam o cuidado com os filhos como destino certo para a mulher.

O pai do meu filho me abandonou quando ele tinha 9 meses de nascido, e eu fiquei sozinha com ele. Então eu tava (sic) desempregada, sem comida, sem nada... fui para uma casa de programa... e lá ao sair com um rapaz o cara que levava a gente para o motel anunciou o assalto e eu fui presa. (Camélia, 5 anos de condenação).

Notou-se que raramente os pais assumiam o cuidado dos filhos quando as mães se encontravam enclausuradas, eximindo-se da responsabilidade de cumprir a imprescindível, necessária e essencial participação no acompanhamento e desenvolvimento dos filhos, bem como no estabelecimento dos laços afetivos da família, contribuindo, assim, para minimizar a ausência da mãe no cotidiano dos filhos.

Ficar longe das minhas filhas é muito ruim, uma está com minha mãe, e a outra com o pai dela. Eu não acompanho o desenvolvimento delas, então recuperar tudo isso é difícil. Estou perdendo muita coisa e minha preocupação é que elas caiam no mesmo erro que eu. (Orquídea, condenada a 6 anos).

Os dados indicam que o enclausuramento da mãe representa para a unidade familiar um problema de difícil solução, em virtude da quebra, mesmo que temporária, de sua estrutura e de seu funcionamento. Algumas vezes, esse afastamento provoca também o rompimento da união matrimonial ou o afastamento do companheiro.

4.3.4. Contatos com os membros familiares

A visita dos filhos, maridos/companheiros e demais parentes ao presídio foi considerada de grande importância para as presas. Além de fortalecê-las emocionalmente para o enfrentamento do enclausuramento, servia de estímulo ou motivação para participarem das atividades oferecidas na unidade. Com a ausência da família, as chances de recuperação eram diminuídas, uma vez que a família proporcionava uma razoável segurança para a sua volta ao convívio social, e essa ausência era sentida como abandono, causando grande sofrimento às presas.

Das entrevistadas, o percentual das que não recebiam visitas dos filhos foi bastante elevado, em torno de 47,0%. Segundo seus depoimentos, diferentes motivos impediam a ida dos filhos à unidade prisional. Em alguns casos, os filhos residiam em outros estados, municípios ou em bairros da região Metropolitana de Recife distantes da unidade prisional. A falta de recursos para o

transporte constituía um empecilho por vezes intransponível, sendo um dos principais impedimentos para as visitas dos filhos. Acontecia, no caso de presas oriundas de outros estados, de os filhos, sendo menores, necessitarem de portadores e responsáveis que os conduzissem até às suas mães.

As reeducandas que não recebiam tais visitas sentiam-se profundamente tristes:

Me dá um peso enorme no coração. Faz um ano que eu já estou aqui, e não sei como está a vida dos meus filhos. (Jasmim, condenada a 12 anos).

Cabe ressaltar que, entre a parcela das reeducandas que não recebiam visitas dos filhos, havia aquelas em que estes desconheciam a condição de presa da mãe, uma decisão quase sempre tomada por ela mesma, que proibia àqueles que estavam com a guarda dos filhos de revelarem esse fato. Quando indagadas sobre os motivos pelos quais decidiram esconder dos filhos a sua condição atual de presidiária, afirmaram acreditar que assim estariam protegendo-os de "aborrecimentos" e "de passarem vergonha".

O relato a seguir revela essa preocupação por parte de uma mãe:

... o meu filho acha que estou trabalhando aqui no Brasil (única reeducanda estrangeira). Digo para ele que não tenho férias e não posso voltar para casa. (Primavera, condenação não-informada).

eu digo para os meus filhos que estou no colégio... (Talismã, reincidente, aguardando a condenação).

Quanto à visita íntima, é importante ressaltar que, embora 46,7% das entrevistadas mantivessem relacionamento sexual, apenas 26,7% participavam do encontro conjugal. Entre aquelas cujos maridos/companheiros se encontravam presos, elas é que se deslocavam até a unidade prisional masculina, uma vez que a Colônia Penal Feminina não contava com estrutura física e de segurança para recebê-los.

4.3.5. Situação da unidade familiar com o enclausuramento

Segundo informaram 86,7% das entrevistadas, após o enclausuramento a sua casa ou unidade doméstica se desfez. Por meio de seus relatos, constatou-se que, quando elas foram detidas e levadas de suas casas, todos seus pertences, bem como a mobília, foram distribuídos entre familiares e, ou, amigos, que ficaram com a guarda dos filhos. Apenas 13,3% das entrevistadas tiveram a casa cedida para parentes morarem, uma vez que esta era própria.

Esse fato confirma a importância atribuída e construída socialmente de que a função da condução da família – filhos, marido ou companheiro – tem sido essencialmente assumida pela mulher, e que a ausência prolongada produz a ruptura da unidade doméstica como tal.

Das entrevistadas, 60,0% informaram que seus filhos estavam freqüentando a escola, enquanto 40,0% se encontravam fora dela. Quando perguntadas sobre os motivos pelos quais seus filhos não estudavam, uma informou que eles não possuíam Registro Civil, três deles por se encontrarem fora da idade escolar e as demais por não terem quem os encaminhassem à escola. Todavia, essa informação era repassada para elas pelos responsáveis dos seus filhos, e, segundo seus relatos, muitas vezes não tinham controle sobre a formação escolar deles.

Com a retirada da mãe de seu lar, este não resiste por muito tempo a sua ausência, e os membros da unidade doméstica vão seguindo diferentes caminhos. Tal fato não deve ser desprezado, mas tomado para uma reflexão, pois no momento em que essas mães readquirirem a liberdade, entre as dificuldades a serem enfrentadas para a sua reinserção social, a inexistência de sua casa, um espaço de referência enquanto idéia de família, constituirá uma barreira considerável a ser rompida, e a reconstrução de laços socioafetivos, uma tarefa que exigirá esforços pessoais e do grupo familiar, bem como um símbolo para que o indivíduo se sinta inserido na comunidade.

4.3.6. Maternidade no presídio

Com a condenação, as mães são compulsoriamente afastadas de sua família, deixando para trás sua casa, marido/companheiro e os filhos, levando consigo uma grande angústia, permeada pela dúvida quanto ao futuro de seus filhos. Ao adentrarem o mundo intramuro, um sentimento de culpa pelo afastamento dos filhos é experimentado pelas mães em diferentes situações. Há aquelas que deixaram seus filhos no mundo extramuro, as que já chegaram ao presídio grávidas e as que concebiam e davam a luz no cárcere. Muitas mulheres engravidavam durante seu enclausuramento. Assim, inocentes, que apesar de nunca terem cometido nenhum mal a quem quer que fosse, já nasciam "cumprindo pena", sem direito a julgamento, uma vez que passavam a viver no ambiente do cárcere. Para algumas, a maternidade no presídio passa a ser uma forma de enfrentar o enclausuramento. Elas engravidavam sem se preparar para o momento em que esse filho será afastado de si, uma vez que o bebê só poderá permanecer com a mãe até o término do período de aleitamento, um direito garantido pela Lei nº 9.046, de 18 de maio de 1995, que acrescenta parágrafos ao artigo 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal⁹, que determina que os estabelecimentos penais destinados às mulheres sejam dotados de berçários, onde as condenadas possam amamentar seus filhos; são sentimentos permeados de contradição.

Após o término do período de amamentação, a criança é retirada do convívio da mãe, uma vez que o ambiente do presídio não é propício para o desenvolvimento saudável da criança. Quando ocorre essa separação e os seus bebês são retirados de seu convívio, as mães se mostraram inseguras quanto ao seu futuro, manifestando grande insegurança com relação à possibilidade de um dia revê-los e de receberem sua afeição. Por um lado, a incerteza se essa separação é definitiva ou se poderão tê-los novamente junto de si e, por outro, a ruptura desse convívio entre mãe/filho também poderá acarretar conseqüências para essa criança, que passará a permanecer sob os cuidados de parentes e, ou, terceiros.

⁹ A Lei de Execução Penal foi criada com o objetivo de reabilitar o preso.



Figura 8 – Reeducanda mãe na Colônia Penal Feminina. Recife, PE, 2002.

A separação do filho ainda pequeno constitui uma ruptura do vínculo entre ambos, sendo imensamente dolorosa para a mãe, como podem ser observadas nos seguintes depoimentos:

... arrancou um pedaço de mim.. ...meu filho com 22 dias de nascido foi embora. Depois que ele foi embora eu nunca mais o vi. Eu não conheço o meu filho. Minha irmã quem cuida dele e não tenho contato... Minha gravidez foi muito difícil. A cadeia é muito estresse (sic), muito barulho, as outras (presas) botavam fogo nos colchões. Então, ficava muito difícil ficar com ele aqui. (Violeta, 7 anos de condenação)

Ao falar sobre a separação do filho, chorava muito e concluía dizendo:

... eu queria muito cuidar do meu filho, e sei que quando sair daqui vou ter muita dificuldade para tê-lo de volta. (Violeta, 7 anos de condenação).

O que disse outra reeducanda:

O primeiro filho que tive aqui foi embora com um ano; já o segundo, com 2 anos e 6 meses. Quando o primeiro foi embora eu peguei castigo. Joguei um bocado de cadeado fora. Fiquei revoltada. Quando arrancam o meu bebê eu fico com ódio e termino fazendo besteira. (Rosa, 10 anos de condenação).

O número de gravidez durante o enclausuramento, conforme foi observado nas entrevistas (4), indica a ausência de programas voltados para uma orientação de métodos contraceptivos, o que seria recomendável diante dos riscos sempre presentes de doenças e em virtude das conseqüências advindas para as crianças que são concebidas e nascidas durante o enclausuramento da mãe. Tanto a convivência com os bebês no presídio quanto o seu afastamento da mãe são indesejáveis. Entre as entrevistadas, quatro tiveram filhos no presídio, ressaltando-se que, no momento da entrevista, duas delas tinham seus bebês consigo, pois ainda se encontravam no período de amamentação.

Eis a história dessa reeducanda, presa há oito anos, que fez da maternidade uma forma de enfrentar o enclausuramento.

Tenho seis filhos... tenho três com o meu marido, três meninos. Ai depois eu tive mais três aqui no presídio. Dois já foram embora e ainda tem um aqui comigo. (Rosa, 10 anos de condenação).

Quando perguntada sobre o momento em que esse filho será compulsoriamente afastado do seu convívio, disse:

Só quem sabe é Deus! Espero que ninguém venha, para ele não ir agora. Minha mãe 'tá'(sic) doente... o bebê pode ficar no período de amamentação. Aí, a amamentação não tem idade, porque se deixar, eu dou de mamar ao bebê até sete anos. (Rosa, 10 anos de condenação).

Considerando que a presença da mãe é sempre importante nos desenvolvimentos físico, psicológico, social e afetivo dos filhos, a separação nos primeiros anos de vida pode trazer consequências graves, inclusive a perda da imagem da figura materna, e os problemas que a transferência para quem passa a cuidar delas pode gerar. Isso pode ser observado neste emocionado relato:

... sinto remorso de ter deixado eles. Eu fico todo dia achando um jeitinho pra ver se dá para voltar atrás, mas não tem. Tenho muita dor longe deles. É dor que não tem explicação, é a mesma coisa que pegar uma faca e me apunhalar. Nessa idade (4 anos) ele precisa da mãe, e eles perderam as duas: a minha mãe morreu e eu estou aqui, longe. Toda vez que telefono, antes, o meu filho dizia: oi, mãe! Agora ele diz assim: quem está falando? Eu digo, é a mamãe e ele me chama pelo meu nome. Chama de mamãe a avó paterna que cuida dele. (Azálea, condenada a 4 anos).

Para entender as conseqüências que podem advir do rompimento do vínculo entre mãe e filho, é necessário saber a extensão desse vínculo. Segundo BOWLBY (1997), "nos mamíferos, incluindo os primatas, o primeiro e mais persistente de todos os vínculos é geralmente entre a mãe e seu filho pequeno, um vínculo que freqüentemente persiste até a idade adulta" Com a separação da mãe, a criança vive o sentimento de perda, uma vez que, segundo este autor, a "ameaça de perda gera ansiedade e a perda total causa tristeza; ao passo que ambas as situações podem despertar raiva" (BOWLBY, 1997).

A ruptura do vínculo materno e as crianças permanecendo sob os auspícios de outros adultos, sejam parentes ou não, são fatores que poderão favorecer, por um lado, uma precoce marginalização e, por outro, o ingresso dessas crianças no mundo da criminalidade. Poderia tal "cenário" explicar a existência de mulheres presas na unidade pesquisada que nasceram no presídio e que também se envolveram em crime, seguindo o mesmo caminho de suas mães. Segundo pesquisa realizada por Soares e Ilgenfritz (2002) com as mulheres encarceradas no sistema penitenciário do Rio de Janeiro, essa realidade também está presente nas unidades prisionais daquele estado, ou seja, a presença nos presídios femininos de mulheres que trazem em seu histórico de vida, mães que cumpriram pena privativa de liberdade. Contudo, essa é uma realidade que deverá ser considerada em estudos posteriores.

4.4. Perfil criminal e as implicações para a encarcerada e sua família

Quanto ao perfil e implicações para as respectivas famílias, foram considerados: tipos de crimes ou delitos; reincidência; forma de relacionamento das reeducandas; preocupações; e planos para quando readquirirem a liberdade.

4.4.1. Tipos de delitos

As mulheres pesquisadas estavam cumprindo penas privativas de liberdade em regime fechado, relativas a vários tipos de delitos. Conforme se depreende da Tabela 5, a maioria das reeducandas (60,0%) foi condenada pelo envolvimento no tráfico de drogas. Observou-se, nos relatos das entrevistadas, que um ponto em comum é afirmar que foram a necessidade e dificuldade para a sobrevivência que as levaram para o tráfico de drogas. Nesse cenário crescente, as chances tanto para as mulheres quanto para os homens cometerem esse tipo de infração se ampliaram. Além do significativo número de presas por crimes relacionados ao tráfico e uso de drogas, entre as entrevistadas o percentual das que foram condenadas por roubo foi o segundo mais elevado (33,3%) e por furto (6,7%), assim como é verificada a participação feminina em outros tipos de delitos, como: assaltos e seqüestros, entre outros. Observou-se, na verdade, um aumento do número de mulheres encarceradas por envolvimento com o tráfico de drogas, seja como traficantes, seja como usuárias. Os dados do presente estudo se mostraram coerentes com os da pesquisa de Soares (1999/2000), que indicou que, em 1988, 32,6% das mulheres presas no sistema penitenciário fluminense mencionaram os crimes relativos às drogas como motivo da prisão. Em 2000, 56% cumpriam pena por esses mesmos crimes.

Esse número, no entanto, não significa uma crescente adesão das mulheres ao mundo do crime, mas um crescimento no envolvimento deste tipo de delito.

4.4.2. Crescimento da população carcerária feminina

Segundo o Relatório Human Rights Watch (1997/1998), uma das causas da criminalidade no Brasil se deve ao crescimento do mercado internacional de cocaína, que aumentou consideravelmente as prisões por "trafico e outros crimes relacionados" (HRW, 1997/1998). De acordo com dados divulgados por esse relatório, em 1994 a Divisão de Repressão a Entorpecentes da Polícia Federal do Brasil apreendeu 11,8 toneladas de cocaína, ultrapassando o total apreendido em 1989, de 1,7 tonelada, ou seja, um aumento de até sete vezes.

Tabela 5 – Reeducandas presas em regime fechado e entrevistadas, segundo o crime pelo qual foram condenadas, de acordo com o Código Penal, 2002

Tipo de crime	Artigo em que Foi Condenada —	Dossiês Examinados		Mães com Filhos até 18 Anos		Entrevistadas	
•		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tráfico de drogas	12, 14 e 18 Lei nº 6.368, de 21/10/76	50	61,0	25	62,5	9	60,0
Roubo	157	11	13,4	7	17,5	5	33,3
Furto	155	3	3,7	2	5,0	1	6,7
Homicídio	121	14	17,0	4	10,0	-	-
Ocultação de cadáver	211	2	2,4	2	5,0	-	-
Falsidade	311	2	2,4	-	-	-	-
Total	-	82	100,0	40	100,0	15	100,0

Ainda segundo o Relatório Human Rights Watch (1997/1998), outro fator que também contribuiu para o aumento da população carcerária no país se deu com a Lei de Crimes Hediondos, de 25 de julho de 1990, uma vez que elevou as penas e tornou inafiançáveis os crimes de seqüestro e tráfico de drogas. Sabe-se que o tamanho da atual população carcerária no Brasil é um problema que vem sendo alvo de discussões pelos órgãos responsáveis, como também pela sociedade em geral. Por ser difícil estimar de forma objetiva a capacidade real de uma prisão, esta pode ser facilmente manipulada.

Grande preocupação tem surgido com o crescente aumento da participação feminina na criminalidade. A mulher tem ganhado mais visibilidade em todas as áreas da sociedade, inclusive na criminalidade, em que ela assume a prática de crimes de toda ordem e que, até então, eram observados apenas na delinqüência masculina.

Consequentemente, com o aumento da participação da mulher na criminalidade ocorre o crescimento da população carcerária feminina. Um levantamento da Secretaria Estadual de Justiça revela que o número de detentas

em Pernambuco cresceu 57,0%, entre os meses de janeiro de 1999 e julho de 2001. Esse percentual representa o dobro do crescimento da população carcerária masculina no mesmo período, que foi de apenas 26,0%. Atualmente, conforme mostrado na Tabela 6, 2,96% da população carcerária de Pernambuco é do segmento feminino. Revela-se, também, um novo perfil da mulher presa no Estado: a que entra para a criminalidade por ela própria e independentemente do marido ou companheiro.

Tabela 6 – População carcerária do Estado de Pernambuco, segundo o sexo. Recife, 2002

Sexo	$\mathbf{N}^{\underline{o}}$	%
Homens	8.693	97,04 2,96
Mulheres	265	2,96
Total	8.958	100,0

Fonte: Ministério da Justiça/DEPEN.

O que pode ser observado no seguinte relato:

O pai dos meus três últimos filhos, era um rapaz trabalhador quando eu o conheci. Não fazia coisa errada, trabalhava com ferragem. Quando passou a ficar comigo e viu o meu desespero para sustentar os meus filhos, ele também teve que fazer um assalto. Não tinha prática foi o primeiro a ser preso. (Dracena, condenação não informada).

Segundo divulgação em periódico local (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2002), até um passado recente a maioria das mulheres que se envolviam com a criminalidade era levada a isso em razão do envolvimento com seus companheiros, maridos e namorados. Quando apanhadas levando drogas para o interior das unidades penais masculinas, acabavam presas.

Ainda que o número de mulheres presas seja apenas cerca de 3,0% da população masculina encarcerada, o aumento da criminalidade feminina tem sido

motivo de grande preocupação por parte dos envolvidos — estudiosos e autoridades. Já se verifica a participação de mulheres em assaltos à mão armada, latrocínio e tráfico de drogas, entre outros, todos crimes considerados até então como majoritariamente cometidos por homens. Não se pode apontar um fator isolado ou mesmo um conjunto deles como causadores desse fenômeno.

O ingresso de mulheres na criminalidade ou o aumento do número de casos envolvendo-as no crime possivelmente resultam de fatores que, associados, concorrem para deixá-las mais expostas a situações de estresses contínuos ou permanentes, potenciais geradores de violências nas suas mais diversas faces. Fatores como desigualdades de oportunidades (social, econômica e sexual, entre outras formas), as discrepâncias entre o poder aquisitivo e o padrão almejado de vida, sobrecarga de responsabilidades e de jornadas de trabalho, tendo que conciliar papéis de chefe de família com vida profissional e mãe.

O número crescente de mulheres encarceradas por envolvimento no tráfico de drogas, seja como usuária, seja traficante ou como "mula" (mera transportadora), aparece como um dos maiores fatores pelo aumento de condenação de mulheres.

Com relação ao número de anos de condenação, entre as entrevistadas, a média de duração das penas foi de 7,8 anos, tendo sido observada uma maior incidência na faixa de cinco anos. O menor tempo de condenação foi de quatro e o maior, de 19 anos.

4.4.3. Quanto à reincidência

Entre as entrevistadas, 26,7% eram reincidentes, enquanto as demais se encontravam ali cumprindo pena pela primeira vez. Em seus relatos, observou-se que muitas receavam reincidir ou que seus filhos viessem a cair ou serem enredados nas mesmas condições que as haviam atraído para a marginalidade. Numa sociedade construída sobre desigualdades sociais difíceis de serem transpostas, nas quais essas mesmas diferenças constituem os meios para a manutenção dessas hierarquias, aqueles que se encontravam à margem destas

terão dificuldade maior em escapar dessas condições que as cercam após o cumprimento da pena se nada for mudado.

Quando perguntadas sobre o que fariam quando readquirissem a liberdade, algumas responderam que voltariam a cometer crimes, alegando que as condições que as haviam levado anteriormente à delinqüência não tinham cessado e que certamente as trariam de volta à prática de atos delitosos sempre que se vissem diante de novas dificuldades.

Depoimento de uma reeducanda:

Eu caí aqui (ser presa) agora por causa de duas latas de leite que tirei do supermercado, porque os meus filhos estavam com fome. Dessa vez não foi por maconha. (Lírio, reincidente, 5 anos de condenação).

4.4.4. Aspectos da comunidade – Prisão feminina

A prisão feminina, além de ostensivos muros altos, grades, trancas, vigilância constante e horários rígidos, escondem muralhas menos visíveis de um mundo oculto à primeira vista, mundo esse desenvolvido a partir do enfrentamento e da adaptação ao período de enclausuramento. Pelas histórias de vida, verificou-se que ao longo do enclausuramento as reeducandas iam adotando costumes, hábitos, linguagem e formas de relacionamentos afetivos e amorosos conforme as representações que construíam para si próprias, confirmando o que diz OLIVEIRA (2000): "a mulher quando é obrigada a abandonar a vida livre para viver na prisão submete-se a um processo de adaptação denominado de *Prisonização*, definido como: a adoção em maior ou menor grau do modo de pensar, dos costumes, dos hábitos, da cultura geral da penitenciária".

As reeducandas entrevistadas incorporaram o código de comunicação próprio da unidade com a utilização de "gírias", adotando uma linguagem peculiar, por exemplo: cai – ser presa; e abrir a cara – relacionar-se amorosamente com outra reeducanda, entre outras.

Passados os primeiros momentos, algumas iniciavam um processo de distanciamento do mundo "extramuro", pelo qual passam a assimilar o mundo intramuro fantasiando e reelaborando suas representações a partir da adoção de

novos papéis que lhes possam favorecer ou tornar a vida no cárcere menos penosa, como que "domesticando seu espaço" (a cela).

O que falou essa reeducanda:

A minha casa é boa (referindo-se à sua cela). Tenho uma casa aqui que é minha, para mim. Ficam entrando com violência na cela pra tudo, ai a pessoa fica sem juízo na cabeça. (Camélia, 5 anos de condenação).

Quando perguntadas sobre como se sentiam em seu cotidiano na unidade prisional, as informações recebidas eram de que ... estou despersonalizada...; ... aqui eu sou morta viva...; ... tive que mudar para poder viver...; são muitas pessoas diferentes aqui.

Tais relatos revelam a maneira pela qual passam a perceber a si mesmas e as demais presas, o que pode ser observado nestes depoimentos:

A prisão é um lugar difícil de se viver. A Justiça 'joga' alguém aqui dentro que não cometeu nenhum crime, chega aqui dentro que de tudo tem. Tem droga, tem menina que passou 'curiosidade' e se perde com ela aqui dentro. Se não souber traficar, aprende a traficar. (Angelim, 19 anos de condenação).

... aqui eu aprendi a calar... a gente vê cada coisa absurda aqui dentro e fica quieta... Então, em quê que eu vou ser como era antes. (Lírio, reincidente, 5 anos de condenação).

Outro aspecto observado diz respeito à perda de identidade. O convívio no mundo carcerário compromete e restringe a individualidade, pois no presídio a vida é coletiva. Raramente as reeducandas podem gozar um momento de privacidade. O único momento em que podem estar só é quando são levadas à Solitária, o que não constitui um privilégio, mas um castigo. Freqüentemente suas celas e seus pertences são submetidos à revista, e elas são permanentemente observadas tanto pelas próprias reeducandas quanto pela carceragem.

Aqui eu me sinto que não sou ninguém (sic). Tratam a gente como se não fosse ninguém. Eu não sinto nada, é como se eu não existisse, eu estivesse morta. (Dracena, condenação não informada).

Acho que amadureci muito com todo esse sofrimento na prisão... aqui a situação às vezes é inusitada porque os sentimentos são diversos:

uma hora de frustração, uma hora de revolta, uma hora de paz. São diversos os sentimentos que a gente tem aqui dentro. O segredo é conviver bem com todo mundo e não perder o equilíbrio, porque sempre tem os que provocam a gente. (Primavera, condenação não informada).

A gente vê cada coisa absurda aqui dentro e fica quieta... tenho que ouvir tudo isso aqui dentro que é falado., tenho que mudar. Aqui me sinto horrível, me sinto jogada. (Margarida, 8 anos de condenação).

Tudo fechado, tudo trancado. Banho de sol só aos sábados. Não existe, a gente era para ter acesso a esse parque, porque quanto mais prender a gente dentro daquele lugar (referindo-se ao pavilhão de celas) fica muito isolada, fica estressada (sic). Tem sempre uma turminha que se recolhe para dormir, fica dormindo. Mas tem muitas que se estressam, quer discutir, quer brigar, bater grade. Aí, eu digo assim: se tivesse mais acesso para a gente sair andando: para que essa beleza toda? (Angelim, 19 anos de condenação).

Na primeira visita ao presídio, enquanto as pesquisadoras aguardavam a audiência com a Direção, aproximou-se delas uma jovem trajando saia colorida muito curta e uma blusa com decote que deixava à mostra parte dos seios. Calçava sandálias com saltos altíssimos, caminhando com um visível desconforto. Olhou-as de forma enfática e perguntou: "a Senhora é advogada?" Sabia ela que o contato com um advogado representa, a princípio, a possibilidade de conseguir a sonhada liberdade. Diante da resposta negativa, a jovem, demonstrando profunda tristeza e decepção, retirou de seu bolso uma chupeta, colocou-a na boca e fez o seguinte comentário sobre o seu valioso objeto: "eu adoro minha chupeta. Antes era uma cor de rosa, mas essa que tenho agora é azul. Gostava mais da rosa". Antes de afastar-se, ainda com a chupeta na boca, a moça voltou-se e perguntou: - "a senhora me acha bonita? Sim, você é bonita, foi-lhe respondido. Mediante essa afirmativa, ela saiu sorridente. Posteriormente, soube-se que essa jovem presa viveu nas ruas desde os 8 anos de idade, era dependente química (cocaína) e sofrera toda sorte de violência, inclusive sexual. Após ter sido enclausurada por envolvimento com o tráfico de drogas, descobriu ser portadora do HIV.

Essa reeducanda não participou desta pesquisa por não contemplar um dos critérios estabelecidos neste estudo – ser mãe. Esse relato é representativo das contradições que marcam a vida dos excluídos que, "jogados à própria sorte",

vivem à margem da sociedade, carecendo, assim, do direito a proteção, alimentação, habitação e, principalmente, de laços afetivos familiares. Nessas condições, fazem da rua o seu convívio social, mutilando, dessa forma, seu desenvolvimento pleno.

4.4.5. Quanto ao relacionamento das reeducandas com as demais

Como evidenciam os dados da Tabela 7, o relacionamento entre as detentas foi apontado com bom (46,7%) e ótimo (13,3%), enquanto um terço dessas classificaram essa relação como regular e apenas uma respondeu que seu relacionamento era ruim. Quando perguntadas sobre os motivos pelos quais consideravam a relação regular e, ou, ruim, com aparente desconfiança, as entrevistadas não quiseram informar.

Tabela 7 – Como as reeducandas entrevistadas classificavam o relacionamento com as demais na Colônia Penal Feminina. Recife, PE, 2002

Convivência	$\mathbf{N}^{\underline{o}}$	%
Ótima	2	13,3
Boa	7	46,7
Regular	5	33,3
Ruim	1	6,7
Total	15	100,0

4.4.6. Preocupações e planos ao readquirir a liberdade

Quando perguntadas quais eram suas preocupações com o futuro, verificou-se que os filhos vinham em primeiro lugar, demonstrando grande inquietação quanto ao incerto futuro deles. A aflição em suas falas revelava o receio que tinham quanto às condições atuais em que eles estariam vivendo.

Tenho medo que caiam no mesmo erro que eu. (Lírio).

Que eles cresçam e saibam que sua mãe esteve neste lugar. (Rosa).

Que fiquem revoltados por tê-los abandonados. (Margarida).

Medo que falte muita coisa para eles e isso os leve para o mundo do crime. (Dracena).

Tenho medo que minhas filhas fiquem como eu. Eu sou viciada em "pó" e "crack". A vida que eu levava, é coisa que não quero para meus filhos. (Violeta).

Notou-se que a relação mãe e filho, alimentada por sonhos e cimentada por elas pela dedicação do amor maternal, permanece inalterada nas representações que criam para si. Alternam momentos de otimismo, quando planejam reconstruir o futuro ao lado dos filhos e criar uma oportunidade de restabelecer a vida em família; e de pessimismo quanto ao futuro nos momentos em que se sentem abandonadas, o que ocorre quando não recebem as visitas esperadas.

Os relatos emocionam pelo que revelam:

Correr para os braços dos meus filhos e recomeçar.

Quero criar e cuidar dos meus filhos.

Quero trabalhar e readquirir os meus filhos.

Quero reconstruir a minha vida com os filhos e sair do crime.

5. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve por objetivos analisar as representações sociais acerca dos papéis atribuídos à mulher, bem como essas representações, que são construídas por elas próprias em virtude de sua exclusão; e, ainda, identificar a trajetória das famílias dessas mães condenadas à pena privativa da liberdade em regime fechado, na unidade prisional Colônia Penal Feminina, localizada em Recife, PE.

A população entrevistada foi constituída de detentas e do corpo técnico-administrativo. O primeiro compreendeu as detentas que, além de cumprirem pena em regime fechado, tivessem constituído família independentemente com ou sem marido/companheiro, com filhos menores de 18 anos. Para conhecer e melhor entender o funcionamento da unidade prisional, foi entrevistado um técnico da referida unidade – Assistente Social.

Como foi observado, a mulher encarcerada sofre uma situação de exclusão social não apenas a partir de seu ingresso no mundo intramuro. Ao cometerem atos ilícitos pelos quais foram condenadas e, por isso, retiradas do seio da família, já experimentavam situações adversas, como desemprego e dificuldades para o seu sustento e de seus filhos. Com o aumento da população carcerária no país e maior participação da mulher no mundo do crime, os filhos de mães encarceradas passaram a viver a contingência de serem "distribuídos" entre

parentes e, ou, terceiros, como órfãos de mães vivas, mas ausentes. Diante dos vários papéis e funções que a mulher tem a seu encargo – mãe-esposa-dona de casa –, teme-se que a sua ausência, em decorrência de seu afastamento de casa para cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado, possa acarretar conseqüências de naturezas diversas e proporções nem sempre previsíveis e contornáveis, dependendo da fase do ciclo de vida que a família atravessa, no período de encarceramento da mãe. O afastamento da figura materna constitui um problema no que diz respeito à manutenção do grupo e aos cuidados dos filhos menores, sendo esse, pois, um possível fator de desagregação.

A partir dos dados levantados pela pesquisa, a maioria das detentas era de mães solteiras, com média de idade de 32 anos e baixa escolaridade, sendo o maior número de casos sem instrução ou tendo apenas o ensino fundamental completo. Cerca de um terço delas nunca trabalhou, e a ocupação de maior incidência entre as demais era de empregada doméstica. A condenação predominante decorria do envolvimento com drogas, roubos e furtos. Notou-se que os filhos de mães presas raras vezes permanecem em companhia do pai. Acontece que a guarda dos filhos é assumida por diferentes parentes, amigos e instituições. Cabe ressaltar que, em sua maioria, quem assume o papel de "mãe-substituta" é a figura feminina representada pela avó, materna ou paterna. O modelo da sociedade patriarcal referencia a relação hierárquica entre homens e mulheres, considerada como natural. Nesse modelo, as mulheres são vistas como as únicas responsáveis pelos cuidados da unidade doméstica e dos filhos.

Observou-se, ainda, que a unidade doméstica depois da saída compulsória da mulher para o presídio é desfeita (86,7%), o que passará a ser mais uma, entre várias, das dificuldades enfrentadas por essas mulheres ao readquirirem a liberdade, uma vez que a casa tem um caráter simbólico para o indivíduo sentirse inserido na comunidade.

Mediante os resultados encontrados, pergunta-se: existiria uma defasagem ou uma discrepância entre o que dispõe a lei (seja na Constituição Federal, seja pelo Estatuto da Criança e do Adolescente) e o que ocorre na prática, em termos do atendimento a essas crianças e adolescentes, filhos de mães vivas, mas ausentes mediante o seu enclausuramento. Esse questionamento ganha maior importância quando se verifica que os filhos de encarceradas permanecem sem um devido acompanhamento em seu desenvolvimento, muitas vezes agravado pela ausência da figura paterna e por pertencerem à camada desfavorecida da sociedade.

A população estudada não é representativa e nem compreende o total universo de mulheres encarceradas de outras instituições penais. Apesar disso, os resultados poderão ser utilizados para futuras pesquisas que visem à reeducação e ressocialização de mães apenadas em instituições em regime fechado. Poderá, ainda, contribuir para suscitar discussões sobre a necessidade de se estabelecerem ações articuladas entre Estado, Sociedade e Família, com o objetivo de garantir que a pena privativa da liberdade não incida também sobre os filhos de mães encarceradas. Ademais, procurar chamar a atenção para as especificidades da população prisional feminina, que, por seu tamanho reduzido, comparativamente à masculina, não tem merecido atenção particular dos formuladores de políticas públicas. Não têm havido esforços efetivos para compreender as motivações e circunstâncias em que ocorrem os crimes praticados por mulheres. Também não existem iniciativas para prevenir a criminalidade feminina, nem investimentos na concepção de uma política penitenciária específica para as presas, já que a criminalidade observada nesta população tem crescido percentualmente mais do que entre os homens.

O presente estudo oferece subsídios para que se comece a superar essa absoluta negligência da questão de gênero no sistema prisional brasileiro, a deficiência de programas efetivos voltados para essa população, bem como as carências afetiva, material e lúdica necessárias para um desenvolvimento saudável dos filhos de mães condenadas à pena privativa da liberdade que passam a viver outras relações parentais. Tal fato pode ser agravado em virtude da ausência de políticas públicas voltadas para o atendimento dessas crianças e adolescentes, que se encontram privadas da presença da mãe e desprovidas de

programas consistentes, que promovam o acompanhamento das famílias enquanto durar a pena da mãe.

Embora os objetivos desta pesquisa tenham sido voltados primeiramente para analisar as mudanças que ocorrem nas famílias a partir da exclusão da mãe de sua unidade doméstica, em decorrência do cumprimento de sentença privativa de liberdade em regime fechado, bem como para analisar as representações que são construídas por elas próprias em seu cotidiano de encarcerada, podem ser apontados, como limitações e recomendações neste estudo, os aspectos relacionados a seguir:

- Participaram deste trabalho apenas mulheres encarceradas em regime fechado. Recomenda-se que outros estudos sejam feitos também com a participação de mulheres presas em regime semi-aberto.
- Desenho do estudo em uma única unidade prisional. Sugere-se que futuras pesquisas sejam feitas em mais de um presídio, de modo a permitir comparações entre as populações carcerárias.
- Um aspecto observado teve relação com os instrumentos utilizados para o levantamento dos dados referentes às reeducandas pertencentes à unidade prisional que, por não apresentar um modelo uniforme, não possuía todas as informações desejadas. Sugere-se que, em futuros estudos, as informações sejam complementadas pelas famílias das detentas.
- Também, merecem estudo mais aprofundado as condições em que vivem as famílias das reeducandas, principalmente aquelas que passaram a ter a guarda dos filhos dessas mães, bem como o envolvimento da família na recuperação destas.
- Como não havia sido considerada a existência de reeducandas nascidas de mães presas, estas não foram objeto deste estudo. Sugere-se, então, sejam considerados em futuros estudos a existência dessas mulheres e o seu ingresso na criminalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, C.M.M. et al. Universidade de Taubaté. In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 5; MOSTRA DE PÓS-GRADUAÇÃO, 1. **O perfil da população carcerária envolvida com drogas, do presídio Feminino de Tremembé** – São Paulo. 2002. Disponível em: http://www.unitau.br/prppg/inicient/veiv/veicresumoshum1.htm. Acesso em: 05 abr. 03.

ÁVILA, M. B. Cidadania, direitos humanos e direitos das mulheres. In: BRUSCHINI, C.; UNBEHAUM, S. G. (Orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira.** São Paulo: Ed 34, 2002. 202 p.

BECKER, H.S. **Métodos de pesquisas em Ciências Sociais**. Tradução de Marco Estevão e Renato Aguiar. São Paulo: Hucitec, 1994. 178 p.

BEE, H. A criança em desenvolvimento. 2. ed. [S.1]: Artes Médicas, 1995.

BOWLBY, J. **Formação e rompimento dos laços afetivos.** Tradução de Álvaro Cabral. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil (1988). **A atual constituição explicada**. Belém: CEJU, 1989. 321 p.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Cortez, 1991.

BRASIL. **Código Civil**. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez Machado. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

CEBOTAREV, E.A. **Gênero, feminismo e economia doméstica**. Viçosa, MG: UFV, Impr. Univ., 1993. 220 p.

FERNANDES, N.S.; FERNANDES, V. **Criminologia integrada.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – FIBGE. **Censo Demográfico 2000**. Rio de Janeiro: FIBGE, 2002.

GENOFRE, R.M. Família: uma leitura jurídica. In: CARVALHO, M.C.B. (Org.). **Família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 2002. 122 p.

GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.). **Textos em representações Sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. 324 p.

HAGUETTE, T.M.F. **Metodologias qualitativas na Sociologia.** 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1992. 224 p.

MACEDO, M. dos S. **Gênero e cotidiano**: um olhar sobre mulheres do meio popular. Salvador, BA: [s.n.], 2001. n. 194. p. 47-64.

MELO, R. de A. Cidadania e exclusão: dualidade inerente à democracia. **Caderno de Estudos Sociais**, Recife, v. 16, n. 1, p. 79-108, jan./jun. 2000.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN**. Disponível em: http://www.mj.gov.br/depen>. Acesso em: nov. 2002.

MOSCOVICI, S. A representação social da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

NOVAES, E.D. Experiência feminina: política, sociabilidade na periferia. **Caderno CERU**, série 2, n.12, 2001.

OLIVEIRA, O.M. de. **Prisão**: um paradoxo social. Florianópolis: Editora da UFSC: 1984. 266 p.

OLIVEIRA, O.M. de. **O fenômeno da prizonização**. Jus Navigandi. São Paulo. Disponível em: http://.jus.com.br/doutrina/mulherdp.html>. Acesso em: 6 jul. 2000.

PEREIRA, T.S. Direito da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

RELATÓRIO HUMAN RIGHTS WATCH, de setembro de 1997 a abril de 1998.

SÁ, C.P. **Sobre o núcleo das representações sociais**. Petrópolis,RJ: Vozes, 1996. 186 p.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. **Perfil carcerário da Colônia Penal Feminina do Bom Pastor**. Recife: Assessoria de Imprensa da Secretaria de Justiça do Estado de Pernambuco, 1999. 12 p.

SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. 1991. 80 p.

SOARES, B.M.; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras**: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. 152 p.

SOARES, B. M. **Onde começa a paz.** Disponível em: http://www.cesec.ucam.edu.br/artigos. 2000>. Acesso em: nov. 2002.

SPOSATI, A. **Mapa da exclusão/inclusão social na cidade de São Paulo.** São Paulo: EDUC, 1996. Disponível em: http://lindex.html.inin. Acesso em: 08 abr. 03.

TEIXEIRA, M. Vida entre as grades: sistema penitenciário tem número recorde de mulheres encarceradas. **Diário de Pernambuco**, Recife, 12 de jan. 2000. Vida Urbana, p. 10.

TEIXEIRA, K.M.D. Estrutura e estilo de funcionamento das famílias brasileiras em situações estressantes: adaptação do modelo circumplexo de Olson. Viçosa, MG: UFV, Impr. Univ., 1997. 92 f. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa.

VIEZZER, M. **O problema não está na mulher.** São Paulo: Cortez, 1989. 107 p.



APÊNDICE A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA AS PRESAS

$N^{\underline{o}}$
Código de pesquisa
Data/
Nome
 Fale sobre a sua vida – trabalho, cuidado com as crianças, se vivia com seu marido/companheiro (a), os afazeres da casa, atividades remuneradas – antes de vir para o presídio
2. Você tem marido/companheiro (a)? Sim Não
3. Em caso positivo, sabe onde ele/ela se encontra? Não SimOnde?
4. Permanece com ele/ela no momento? Sim NãoPor que?
5. Ele/ela a visita? Sim NãoPor que?

b. Em caso afirmativo, qual a frequencia:
Sempre
Algumas vezes
Raramente
7. Em caso negativo, você sabe por que ele/ela não a visita?
Não
SimPor que?
3. Sabe onde ele/ela se encontra?
Não
Sim Onde?
9. Quantos filhos você tem?
Quais as idades
10. Seus filhos a visitam?
Sim
Não Por que?
11. Em caso afirmativo:
Sempre
Algumas vezes
Raramente
12. Em caso negativo, o que você pensa sobre eles não a visitarem?
3. Algum de seus filhos nasceu aqui no presídio?
Não
SimQuando?
Nome

14. Em caso afirmativo, ainda esta aqui com você?	
Sim Qual a idade?	
NãoQuando você se separou dele?	
Como foi essa separação?	
15. Com quem se encontra esse filho no momento?	
NomeGrau de parentesco:	
Ele vem visitá-la?	
Sim	
NãoPor que?	
16.Com quem estão os outros filhos?	
Com o pai	
Com os avos	
Com vizinhos	
Com outros parentesQue grau de parentesco?	_
Com terceirosQuem?	
Outros	
Não sabe informar	
17. Eles frequentam a escola?	
Sim	
Não	
Em caso negativo, por que?	
18. Quem cuida dos filhos no dia-a-dia?	
19. Quantas pessoas moram na sua casa?	
Quem são?	
Não mora ninguém	
20. Quem assumiu as atividades de sua casa?	

21.	. Sua relaça	io com seus m	mos mudou apc			adio.
	Sim	Por que?				
	Não					
22.	. E a sua rel	lação com seu	marido/compa	nheiro (a)	mudou?	
	Sim	Po	r que?			
	Não					
23.	. Fale sobre	como você se	e sente vivendo	aqui no pr	esídio.	
24.	. Quais prog	gramas desenv	volvidos nesta u	ınidade que	e você parti	icipa?
25.	. Recebe al	guma remunei	ração pelas ativi	idades de c	jue particip	oa aqui no presídio?
	Sim					
	Não					
26.	. Em caso a	firmativo, o q	ue faz com o di	inheiro que	recebe?	
	. Como e a	sua relação co	om as demais re	educandas	aqui na un	
	. Como e a Ótima	sua relação co	om as demais re _ Boa	educandas	aqui na un _ Regular_	idade?
	. Como e a Ótima	sua relação co	om as demais re	educandas	aqui na un _ Regular_	
	. Como e a Ótima Ruim Por	sua relação co	om as demais re _ Boa _ Péssima	educandas	aqui na un _ Regular_	
	. Como e a Ótima Ruim Por	sua relação co	om as demais re _ Boa	educandas	aqui na un _ Regular_	
27.	. Como e a Ótima Ruim Por que?	sua relação co	om as demais re _ Boa _ Péssima	educandas	aqui na un _ Regular_ 	
27.	. Como e a Ótima Ruim Por que? Fale o que	sua relação co	om as demais re _ Boa Péssima e os seus pais p	peducandas	aqui na un _ Regular sua conden	
27.	. Como e a Ótima Ruim Por que? Fale o que	sua relação co	om as demais re _ Boa _ Péssima	peducandas	aqui na un _ Regular sua conden	
27.	. Como e a Ótima Ruim Por que? Fale o que	sua relação co	om as demais re _ Boa Péssima e os seus pais p	peducandas	aqui na un _ Regular sua conden	ação.
27.	. Como e a Ótima Ruim Por que? Fale o que Não saber	sua relação co e você acha qu n da condenaç mília (marido/	om as demais re _ Boa Péssima e os seus pais p	pensam da s	aqui na un _ Regular sua conden , o que pen	ação.
27. 28.	. Como e a Ótima Ruim Por que? Fale o que Não saber . E a sua far	sua relação co e você acha qu n da condenaç mília (marido/	om as demais re _ Boa Péssima e os seus pais p ção /companheiro (a	pensam da s	aqui na un _ Regular sua conden , o que pen	ação.
27. 28.	. Como e a Ótima Ruim Por que? Fale o que Não saber . E a sua far	sua relação co e você acha qu m da condenaç mília (marido/ m da condenaç ta tem uma rei	om as demais re _ Boa Péssima e os seus pais p ção /companheiro (a	pensam da s	aqui na un _ Regular sua conden , o que pen	ação.
27. 28.	. Como e a Ótima Ruim Por que? Fale o que Não saber . E a sua far Não saber	sua relação co e você acha qu m da condenaç mília (marido/ m da condenaç a tem uma rei	om as demais re _ Boa Péssima e os seus pais p ção /companheiro (a	pensam da s	aqui na un _ Regular sua conden , o que pen	ação.

29.	. Algum dos seu	is filhos trabalha?	
	Sim		
	Não	<u></u>	
	Qual?	Tem quantos anos?	
	Ajuda nas desp	esas da casa?	
30.	. E o seu marido	o/companheiro (a) trabalha?	
	Sim	Ocupação	
	Não	Não tem companheiro	
31.	. Em caso afirm	ativo, ele/ela ajuda nas despe	sas da casa?
	Sim	Quanto?	
	Não	<u> </u>	
32.	. Quais são suas ou, filhos)?	s preocupações em relação a	a sua família (marido/companheiro/(a) e
33.	. Como você se	sente afastada de sua casa?	
34.	. E dos seus filh	os?	
35.	. O que você faz	z no dia-a-dia da hora em que	acorda ate dormir?
36.	. Como e seu re	lacionamento com os funcior	aários do presídio?
	Ótimo	Bom	Regular
	Ruim	Péssimo	
	Por que?		
37.	. Você participa	do encontro conjugal?	
	Sim	- -	
	Não		
	Em caso negat	ivo, por que?	

38. O encontro conjugal e aqui na unidade?	
Sim	
NãoOnde ocorre?	
39. Em caso afirmativo, o que você acha de	esse encontro?
40. Acha importante as visitas para você e p	para a sua família (filhos)?
SimPor que?	
41. E para o seu companheiro (a)?	
SimPor que?	
42. Há quanto tempo você esta aqui?	
43. Quanto tempo você ainda tem para cum	prir de sua pena?
44. O que você pretende fazer quando adqu	irir a liberdade
45. Quais são seus planos para você marido/companheiro)?	e para a sua família (filhos e, ou,
46. Deseja falar sobre algo que não foi perg	untado?
47. Anotações e observações.	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

PERFIL PESSOAL, FAMILIAR E CRIMINAL

1. Fontes:
2. Data:/
3. Nº Código da pesquisa:
4. Nome:
5. Data de nascimento:/
6. Local de origem:
7. Endereço da família de origem:
8. Profissão e ocupação:
9. Escolaridade: Curso concluído: Última série cursada: Não estudou:
10. Status civil Solteira Casada Coabitando Viúva Separada
9. Residência independente (com ou sem marido/companheiro (a) e os filhos): Sim Não
10. Endereço:
11. Número de filhos
12. Quantos filhos menores de 18 anos
13. Idade do filho mais novo
14 Idade do filho mais velho

15. Quanto à situação conjugal atual:
Mesmo companheiro Novo companheiro
Companheira Não esta se relacionando
16. Condenação (artigo pelo qual foi condenada):
17. Regime da pena a qual foi condenada
Fechado Aberto Semi-aberto
18. Duração da pena meses.
19. Data da prisão/
20. Já cumpriu pena anteriormente? (Reincidente) Sim Condenação: artigo Não
20. Anotações e observações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM FUNCIONÁRIO DA UNIDADE PRISIONAL

1. Data:/
2. Nome:
3. Função:
4. Como é o relacionamento das presas com as demais?
5. Há atos de violência por parte das presidiárias com as demais presas?
6. E com os agentes carcerários?
7. Fale sobre o transcorrer das visitas no presídio em relação ao comportamento das presas?
8. Há problemas de ordem disciplinar nos dias destinados a esses encontros? Sim Não por que?
9. Em caso afirmativo, há punição para as presas? Sim Qual? Não
10. Quais atos são considerados passiveis de punição?
11. Deseja falar algo que não foi perguntado?
12. Anotações e observações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM A DIREÇÃO DO PRESÍDIO

1. Data/
2. Nome
3. Função
4. Nome da Unidade Prisional
5. Quando teve inicio seu funcionamento?
6. Qual a capacidade carcerária?
7. Qual a população carcerária atual?
8. Quanto ao corpo técnico administrativo, quais profissionais o compõem?
9. Fale sobre a rotina da unidade prisional.
10. Quais programas são desenvolvidos na unidade?
11. Qual o cronograma de funcionamento dos programas oferecidos?
12. Quanto à participação das presas nos programas oferecidos: Todas participam Algumas participam Não participam
13. São utilizados critérios para a participação nos programas? Sim Não Quais?
14. A unidade recebe ajuda de entidades? Sim Não Quais?
12. De que tipo?

13. Como é feito a supervisão e o controle da participação das presas nas atividades

oferecidas na unidade?

14. Há programas e ou atividades oferecidas pela unidade às famílias das presas?

Sim Quais?

Não

15. Em caso afirmativo, como é a participação?

Sim Por que? Não Por que?

16. Deseja falar sobre algo que não foi perguntado?